

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 38/2023

Data: 01/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 1/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Nome do Solicitante: ROGÉRIO VIAL
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA -
Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SEGUNDO IDENTIFICAÇÃO:
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO
DE PAULO FRONTIN-PR

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	TERRENO REDE - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA; LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO; LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES; DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA. - 71.100 M2 (338759)	0,0000	0,00
2	1	SV	TERRENO ESTÁDIO LADISLAU BRZEZINSK, POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA; LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO; LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES; DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA. - 14220 M2 (338760)	0,0000	0,00
3	1	SV	TERRENO ANTIGO RADIPAR - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA; LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO; LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Paulo Frontin, 1 de Março de 2023.

Carta 36
P. adm 40
P. compra 38
Dispensa 27

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 38/2023

Data: 01/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 2/2

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
------	------------	-------	---------------	----------------------	----------------------

ESTRUTURAS EXISTENTES; DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES
E LIMITES DA ÁREA. - 2504 M2 (338761)

Preço Total: 0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Paulo Frontin, 1 de Março de 2023.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

02



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 27/02/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000039/2023

Número do processo: 0000039/2023
Solicitação: 3 - REQUERIMENTO
Número do documento: 4762
Requerente: 9460 - IONARA TAYNA DA ROCHA
Beneficiário: 3386 - ALEXANDRA WIESE
Endereço: Rua RUA FRANCISCO SCARAMELA Nº 42 - 84660-000

Número único: 284.5A7.DA6-87

Número do protocolo: 1767

CPF/CNPJ do requerente: 068.040.899-10

CPF/CNPJ do beneficiário: 719.561.749-15

Complemento:

Bairro: CENTRO

Loteamento:

Condomínio:

Município: Paulo Frontin - PR

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.002.015 - PROTOCOLO CENTRAL

Localização atual: 001.002.015 - PROTOCOLO CENTRAL

Org. de destino: 001.002.010 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

Protocolado por: ARIANE KAROLINE PECH

Atualmente com: ARIANE KAROLINE PECH

Análise: Não analisado

Em trâmite: Sim

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 27/02/2023 15:48

Previsto para:

Concluído em:

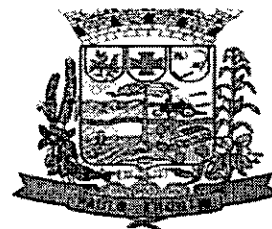
Súmula: DISPENSA DE TOPOGRAFIA

Observação:

ARIANE KAROLINE PECH
(Protocolado por)

IONARA TAYNA DA ROCHA
(Requerente)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº Hora: 15:48:51 FOLHA Nº 03
----------------------------------	--



Órgão: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Planejamento

Responsável pela Demanda: **Ionara Tayna da Rocha** Cargo: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado

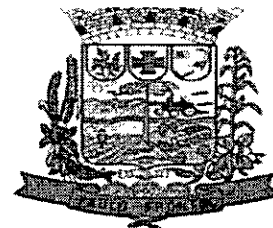
E-mail: planejamento@paulofrontin.pr.gov.br Telefone: (42)3543-1381

2. Justificativa da necessidade da contratação:

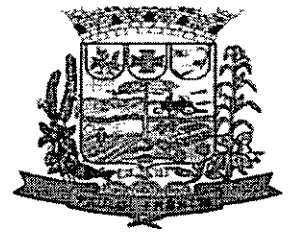
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO NA CIDADE DE PAULO FRONTIN/PR.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENT. CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID.
01		Terreno rede - Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	M2	71.100 338759
02		Terreno Estádio Ladislau Brzezinski, Posto de saúde central, Centro de especialidades- Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	M2	14.220 338760

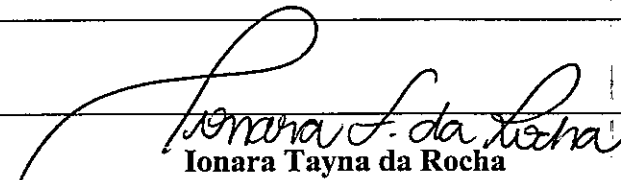


03	Terreno antigo Radipar- Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	M2	2.504,00 338761
VALOR MAXIMO TOTAL: 30.742,95			
4. Observações gerais: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA EM TRES LOTES DISTINTOS NO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 1º (primeiro dia da data de assinatura do contrato.)			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria de Planejamento			
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.			
Servidora: Ionara Tayna da Rocha			
4.4. Prazo para pagamento: conforme termo de referência em anexo.			
Paulo Frontin/PR 27 de Fevereiro de 2023			
<i>Ionara T. da Rocha</i>			
Ionara Tayna da Rocha			

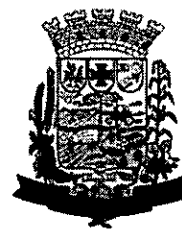


Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:


Ionara Tayna da Rocha

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação 27/2023

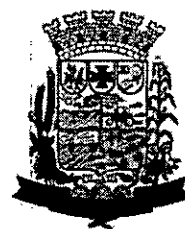
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área do lote onde localiza-se o Estádio Ladislau Brzezinsk, Posto de Saúde Central, Centro de Especialidades; lote localizado na rede de 25 metros e do lote onde ficava localizada a Radipar; conforme especificações contidas no presente termo de referência:

LOTE/GRUPO 01

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	922	SV	01	TERRENO REDE – LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA; LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO; LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES; DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA – 71.100 M2
02	922	SV	01	TERRENO ESTÁDIO LADISLAU BRZEZINSK, POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES – LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA; LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO; LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO

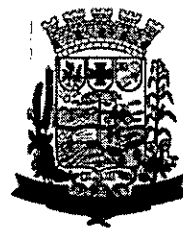


				DAS ESTRUTURAS EXSISTENTES; DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA.
03	922	SV	01	TERRENO DA ANTIGA RADIPAR – LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA; LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO; LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES; DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA.

- 1.1. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.
- 1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global;
- 1.4. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses;
- 1.5. O prazo de execução de execução é de 60 (sessenta) dias.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A presente justificativa objetiva virá atender à solicitação da Secretaria Municipal de Governo referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente a serviços de Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área do lote onde localiza-se o Estádio Ladislau Brzezinsk, Posto de Saúde Central e Centro de Especialidades; do lote localizado na rede de 25 metros e do lote onde ficava localizada a Radipar;
- 2.2. A empresa deverá entregar os projetos em arquivos físicos e digitais no prazo máximo de 60 dias, conforme solicitação de mais de um item o prazo poderá ser revisto e definido pelo solicitante.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A administração pretende fazer o levantamento planialtimétrico, levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro, levantamento cadastral georreferenciado, determinação e confrontantes e limites da área do Estádio Ladislau Brzezinski, Posto de Saúde Central, Centro de Especialidades, lote localizado na rede de 25 metros e do lote onde ficava localizada a Radipar, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin-PR;

3.2. Somente foi possível identificar uma estimativa do quantitativo de serviço a ser demandado, sendo que a adoção da empreitada por preço unitário proporcionará condições de fiscalizar adequadamente a execução dos serviços.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. O contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses.

5.1.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5.1.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.



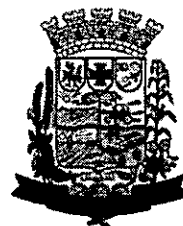
7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (42) 3543- 1381.

7.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. A execução do objeto relacionados aos serviços de levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área de dois lotes.



8.1.1. Para o Terreno do Estádio Ladislau Brzezinski, Posto de Saúde Central, Centro de Especialidades:

- 8.1.1.1. Deverá ser executado por profissional qualificado;
- 8.1.1.2. Os projetos deverão ser apresentados (arquivos de desenho) em DWG (AutoCad 2019 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em Word (ou compatível), planilhas em Excel (ou compatível), através de mídia digital (e-mail);
- 8.1.1.3. A contratada deverá fornecer 03 (três) cópias em papel sulfite dos projetos, memoriais e planilhas, assinadas;
- 8.1.1.4. Os serviços deverão ser executados por equipe de topografia composta por técnico (s) Auxiliar (es), Estação Total ou RTK, Veículo (s), Notebook e demais aparelhos que se fizerem necessários para a boa qualidade dos serviços;
- 8.1.1.5. Estão incluídos:
 - a) ELABORAÇÃO DE CROQUIS
 - b) ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO;
 - c) LIMPEZA DAS LINHAS;
 - d) FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO PIQUETES;
 - e) OS PROJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 03 (TRÊS) CÓPIAS EM MEIO FÍSICO E EM MEIO DIGITAL EM ARQUIVO DWG;

8.1.2. Para o Terreno da Rede:

- 8.1.2.1. Deverá ser executado por profissional qualificado;
- 8.1.2.2. Os projetos deverão ser apresentados (arquivos de desenho) em DWG (AutoCad 2019 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em Word (ou compatível), planilhas em Excel (ou compatível), através de mídia digital (e-mail);
- 8.1.2.3. A contratada deverá fornecer 03 (três) cópias em papel sulfite dos projetos, memoriais e planilhas, assinadas;
- 8.1.2.4. Os serviços deverão ser executados por equipe de topografia composta por técnico (s) Auxiliar (es), Estação Total ou RTK, Veículo (s), Notebook e demais aparelhos que se fizerem necessários para a boa qualidade dos serviços;
- 8.1.2.5. Estão incluídos:
 - a) ELABORAÇÃO DE CROQUIS;
 - b) ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO;
 - c) LIMPEZA DAS LINHAS;
 - d) FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO PIQUETES;
 - e) OS PROJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 03 (TRÊS) CÓPIAS EM MEIO FÍSICO E EM MEIO DIGITAL EM ARQUIVO DWG;

8.2. Para o Terreno da Radipar:

- 8.3. Deverá ser executado por profissional qualificado;
- 8.3.1. Os projetos deverão ser apresentados (arquivos de desenho) em DWG (AutoCad 2019 ou compatível), PLT e PDF, memoriais em Word (ou compatível), planilhas em Excel (ou compatível), através de mídia digital (e-mail);
- 8.3.2. A contratada deverá fornecer 03 (três) cópias em papel sulfite dos projetos, memoriais e planilhas, assinadas.



8.3.3. Os serviços deverão ser executados por equipe de topografia composta por técnico(s), Auxiliar (es), Estação Total, Veículo (s), Notebook e demais aparelhos que se fizerem necessários para a boa qualidade dos serviços.

8.3.4. Estão incluídos:

- a) ELABORAÇÃO DE CROQUIS;
- b) ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO;
- c) LIMPEZA DAS LINHAS;
- d) FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO PIQUETES;
- e) OS PROJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 03 (TRÊS) CÓPIAS EM MEIO FÍSICO E EM MEIO DIGITAL EM ARQUIVO DWG.

8.3.5. Deverá ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART-CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) sobre o serviço executado devidamente quitada;

8.4. O contratado deverá dispor de veículo próprio, para deslocamento ao Município, quando for necessário, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

8.5. O contratado deverá responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços prestados. No caso de defeito ou má execução, deverá refazer o serviço e arcar com todas as despesas que porventura ocorrerem, sem repassar qualquer tipo de ônus ao município.

8.6. Todos os equipamentos e pessoal qualificados que se fizeram necessários à realização dos serviços serão de responsabilidade do contratado.

8.7. Os serviços que forem considerados em desacordo com as especificações técnicas, ou não apresentarem qualidade exigida, serão rejeitados pelo Município, cabendo ao contratado refazê-los sem qualquer ônus para o município.

8.8. Todos os levantamentos deverão ser entregues em via impressa e em arquivo eletrônico, formato DWG e PDF.

8.9. Considerando que pequenas variações na área estimada são próprias do levantamento topográfico, variações em relação à área estimada em até 10% (dez por cento) não serão consideradas. Caso justificadamente ultrapasse, a revisão de valores se dará a partir da área previamente estimada.

9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

9.1.1. Para a execução dos serviços, deverá possuir estação total, com certificado de calibração vigente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, quando couber.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- I. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - II. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
 - III. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
 - IV. Considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.7.** Fornece por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.8.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.9.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.10.** Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 10.11.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.12.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município ou à entidade município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021

11.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

11.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

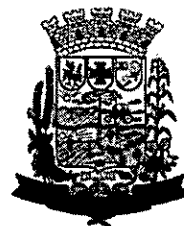
11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



11.22. Fornecer os projetos, memoriais e planilhas constantes do objeto deste Termo na forma e condições avençadas;

12.23. Assegurar à CONTRATANTE:

12.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

12.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

11.23. Cada projeto, planilha e memorial deverá ser acompanhado de sua respectiva **ART devidamente quitada;**

11.24. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

11.25. Efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa qualidade da execução.

11.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

11.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

11.28. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

11.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

11.30. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

11.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.

11.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

11.33. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

11.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



11.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.36. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

11.37. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

11.38. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.39. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

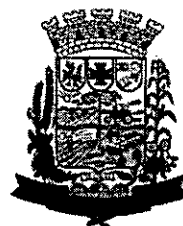
11.40. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

11.41. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

11.41.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

11.41.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

11.41.3. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.



11.41.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.42. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.42.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

11.43. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.43.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

11.43.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

11.43.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

11.43.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.43.5. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

11.43.6. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.44. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.44.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução



contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

11.44.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

11.44.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

11.44.4. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.44.5. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos.

11.44.6. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

12.46. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

12.46.1. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

12.47. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais



alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

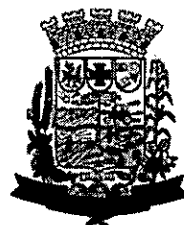
12.48. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

14.1. O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado por um ou mais fiscais designados, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.

14.2. As comunicações poderão feitas publicação diário Oficial, correio, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;

14.3. Os serviços deverão ser executados, inicialmente, conforme solicitação.

14.4. forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

14.4.1. O pagamento será efetuado após o aceite do fiscal do contrato;

14.4.2. Todos os serviços deverão atender os critérios técnicos constantes neste Termo de Referência e com base na solicitação feita pelo órgão que aprovará os projetos, caso o recurso para execução seja advindo de verbas estaduais ou federais;

14.4.3. Durante a execução deverá manter todas as condições de habilitação.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

15.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 65 da Lei 8666, de 1993.

15.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando



as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

15.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.



15.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

16.1.2. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.1.2.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

16.1.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.1.2.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.1.2.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

16.1.3. No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.1.3.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos



que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.1.3.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.1.3.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

16.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.2.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

16.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

16.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17. DO PAGAMENTO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

17.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



17.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

17.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

17.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.5.1. o prazo de validade;

17.5.2. a data da emissão;

17.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

17.5.4. o período de prestação dos serviços;

17.5.5. o valor a pagar; e

17.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

17.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

17.7.1. não produziu os resultados acordados;

17.7.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

17.7.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

17.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.10. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



17.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

17.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

17.16. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

17.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



14.17. O pagamento será feito de 50% do valor no recebimento dos projetos e aceite do Município, e os 50% restantes ficam condicionados a aprovação dos projetos no SEDU, SEIL, SEAB e pelo MAPA. Caso os recursos não advenham de verbas estaduais o último pagamento será efetuado após o aceite do fiscal do contrato;

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

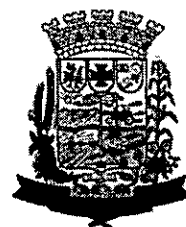
19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:



Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03



19.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.5.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº. 51, de 27 de abril de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.



20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

20.3.2. - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

20.4. **Qualificação técnica exigida para os serviços levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área;**

20.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com prazo de validade vigente;

20.4.2. Registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física, com prazo de validade vigente;

20.4.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de execução de no mínimo 50% das quantidades de pelo menos 06 (seis) itens apresentados na planilha base;

20.4.4. Os critérios de qualificação econômica e jurídica foram atendidos.

20.4.5. Os critérios de qualificação técnica foram atendidos;

20.4.6. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art.23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

Valor total estimado: R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais),

conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.5. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Termo.

20.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.



20.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

FRANCIELE KONKEL

Diretora de Compras

Ao: **Município de Paulo Frontin**
Ref.: **Solicitação de Proposta de Serviços de Topografia**
A/c: **Eng.^a Janaina Kimita – Setor de Planejamento**

Apresentamos e submetemos a vossa apreciação, proposta de preço relativa prestação de serviços na área de topografia e engenharia:

1 – Dos dados da empresa:

Nome Empresarial: **G. M. SERAFINI – ME**
Nome Fantasia: **ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL**
CNPJ: **21.029.386/0001-34**
CREA/PR: **61858**
Rua: **PROFESSORA AMAZÍLIA, N.º 1332**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **UNIÃO DA VITÓRIA**
Estado: **PARANÁ**
CEP: **84.600-324**
Telefone: **042 3522-1287** Celular: **042 99991-8587**
E-mail: **engesol.engenharia@yahoo.com.br**

2 – Dos dados bancários:

SICREDI – SICREDI CENTRO SUL
Banco: **748**
Agencia: **0719**
Conta Corrente: **45.483-4**

3 – Do objeto da proposta:

“Serviços na área de topografia e engenharia, para levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral, elaboração de perfil longitudinal e mapas cadastrais, mapas com curvas de nível e demais itens necessários para complementação e embasamento de futuros projetos nos lotes objeto de levantamento topográfico.”

4 – Dos Equipamentos Topográficos:

Serviços a serem realizados com equipamentos Estação Total e receptores GNSS sistema RTK, composto por Base, Rover e Coletora de dados. Equipamentos com certificado de calibração e nota fiscal em nome da empresa prestadora de serviços/prospota.

Engesol – Topografia e Engenharia

Rua Prof.^a Amazília, n.º 1332, União da Vitória – PR fone 042 3522-1287 e-mail: engesol.engenharia@yahoo.com.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 39

5 – Do preço:

Item	Descrição do Serviço	Und	Qtde	VALOR
01	Terreno rede - Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	M²	71.100,00	R\$ 11.200,00
02	Terreno Estádio Ladislau Brzezinski, Posto de saúde central, Centro de especialidades- Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	M²	14.220,00	R\$ 3.260,00
03	Terreno antigo Radipar- Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	M²	2.504,00	R\$ 1.500,00
Total				R\$ 15.960,00

Valor Total R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

6 – Dos equipamentos e softwares:

- Receptores GNSS RTK KOLIDA K20S, composto de Base e Rover, Coletora de dados X11 com software FildGenius;
- Estação Total Sinding STS 752 R, precisão de 2";
- Softwares: Software Topográfico Posição e Autocad2022;

7 – Das condições:

- Fornecimento de nota fiscal de prestação de serviços de engenharia;
- Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica dos trabalhos prestados;

7 – Do pagamento:

- Conforme licitação/dispensa.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2023.

GILSON MARCELO
SERAFINI:0304173
6900

Assinado de forma digital por
GILSON MARCELO
SERAFINI:03041736900
Dados: 2023.02.23 16:53:11
-03'00'

Gilson Marcelo Serafini
Engesol Topografia e Engenharia
042 3522-1287



PROPOSTA DE HONORÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Após solicitação e análise da situação proposta pela interessada, para os trabalhos abaixo discriminados, para 3 imóveis de sua propriedade, localizados no município de Paulo Frontin, comarca de União da Vitória – PR, apresenta-se a proposta de honorários abaixo:

Trabalho	Áreas (m ²)	Custo Unit.	Custo Total
1-) Terreno rede - Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	71.100,00	R\$ 0,35	R\$ 24885,00
2-) Terreno Estádio Ladislau Brzezinsk, Posto de saúde central, Centro de especialidades- Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	14.220,00	R\$ 0,35	R\$ 4977,00
3-) Terreno antigo Radipar Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área	2.504,00	R\$ 0,35	R\$ 876,40
TOTAL			R\$ 30.738,40

Esclarece-se que a presente proposta foi elaborada para completo atendimento no Termo de Referência repassado, sendo válida somente para todos os itens listados, e por trinta dias, a contar do atesto de recebimento.

Porto União, 15 de Fevereiro de 2023.

NEUMAR IRINEU

WOLFF II:79609716920

Assinado de forma digital por NEUMAR

IRINEU WOLFF II:79609716920

Dados: 2023.02.15 11:27:31 -03'00'

Neumar Irineu Wolff II – Eng. Florestal

Cart. Prof. nº 30.884-D CREA/PR

Esp. em Geoprocessamento - Mestre em Manejo Florestal

Rua Pedro Mazurechen, 92 – Bairro São Pedro – Porto União SC – CEP 89.400-000

Fones : (42) 3523-9704 / 99131-7373 - e-mail . neumarwolff@uol.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2023.

PROPOSTA 132/2023/PMPF/RE01

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A/C Eng.^a Janaina Kimita

Ref.: Orçamento de Projetos

Viemos através desta encaminhar a proposta para prestação de serviços de Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área do lote onde localiza-se o Estádio Ladislau Brzezinsk, Posto de saúde central, Centro de especialidades Terreno Estádio Ladislau Brzezinsk, Posto de saúde central, Centro de especialidades; lote localizado a rede de 25 metros e do lote onde ficava localizado a Radipar a serem executados no Município de Paulo Frontin (PR).

Os serviços compreendem todas as especificações no contido junto ao Termo de Referência de Prestação de Serviço não continuado e demais especificações técnicas pertinentes ao objeto do contrato.

O prazo para execução do objeto é de até 60 (sessenta) dias a contar da emissão da ordem de serviço.

Abaixo, segue quadro contendo o valor unitário e o valor total (estimado de acordo com as áreas fornecidas e constantes no termo de referência).

Item	Descrição do serviço	Un	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Terreno rede - Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	m ²	71.100,00	R\$ 0,35	R\$ 24.885,00
2	Terreno Estádio Ladislau Brzezinsk, Posto de saúde central, Centro de especialidades- Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	m ²	14.220,00	R\$ 0,35	R\$ 4.977,00
3	Terreno antigo Radipar Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	m ²	2.504,00	R\$ 0,60	R\$ 1.502,40

Levantamentos e projeto de acordo com o descrito acima	R\$ 31.364,40 (trinta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
--	--



Ficamos a disposição para esclarecimentos e deixamos aqui nossos votos de elevada estima e consideração.

Sem mais,

Eng. Matheus G Lauriano Leme
Responsável Técnico
MAPA SUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PROPOSTA

Nº 14/2023

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
CNPJ 77.007.474/0001-90

Data do orçamento: 27/02/2023

Objetivo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
1	Terreno rede - Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	M²	71.100,00	R\$ 0,47	R\$ 33.417,00
2	Terreno Estádio Ladislau Brzezinsk, Posto de saúde central, Centro de especialidades- Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	M²	14.220,00	R\$ 0,50	R\$ 7.110,00
3	Terreno antigo Radipar- Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área.	M²	2.504,00	R\$ 1,75	R\$ 4.382,00
				TOTAL	R\$ 44.909,00

Seu contato: Eng. Agrimensor/Eng. Civil Rodrigo Ernst - Fone: 42-3532-1840 / 42-99911-3769

RODRIGO ERNST
02850951960

Assinado digitalmente por RODRIGO ERNST:02850951960
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=00312993000151,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ/A3, OU=sem branco, CN=RODRIGO ERNST:02850951960
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.27 09:09:48-03'00'
Font Reader Versão: 10.1.0



Relatório de Cotação: cotação rápida 77

Pesquisa realizada em 02/03/2023 10:30:25

Relatório gerado no dia 02/03/2023 10:31:20 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-Método matemático aplicado para a determinação do valor estimado."

Item 1: levantamento topográfico e elaboração de projeto planialtimétrico cadastral, com perfil longitudinal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	1	R\$ 0,26 (un)		R\$ 0,26	R\$ 0,26

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GOIOERE	Nº Pregão: 1382022 UASG: 451481	14/10/2022	R\$ 0,14
Valor Unitário				R\$ 0,14

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES Prefeitura Municipal de Ilhota/SC	82023	12/01/2023	R\$ 0,32
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES Prefeitura Municipal de Ilhota/SC	82023	12/01/2023	R\$ 0,32
Valor Unitário				R\$ 0,32

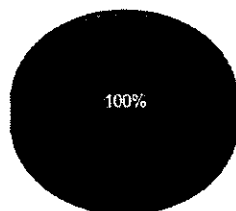
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,26

Valor Global: R\$ 0,26

Valor do item em relação ao total

● 1) levantamento...





Relatório de Cotação: cotação rápida 78

Pesquisa realizada em 02/03/2023 10:32:44

Relatório gerado no dia 02/03/2023 10:33:11 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: levantamento planialtimétrico cadastral

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 12	1	R\$ 0,41 (un)		R\$ 0,41	R\$ 0,41
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Prefeitura Municipal de São José/SC			1742022	28/07/2022
2	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Prefeitura Municipal de São José/SC			1752022	28/07/2022
3	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Prefeitura Municipal de São José/SC			1762022	28/07/2022
Valor Unitário					R\$ 0,41

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,43

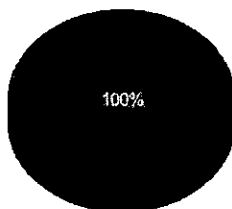
Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,41



Valor Global: R\$ 0,41

Valor do Item em relação ao total

● 1) levantamento...



Detalhamento dos Itens



Relatório de Cotação: cotação rápida 79

Pesquisa realizada entre 02/03/2023 10:34:22 e 02/03/2023 10:34:31

Relatório gerado no dia 02/03/2023 10:34:59 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INO, V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: estudos e projetos de topografia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 35	1	R\$ 0,94 (un)		R\$ 0,94	R\$ 0,94
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Universidade Federal do Rio Grande do Sul		Nº Pregão: 32023 UASG: 153114	08/02/2023	R\$ 1,68
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE		Nº Pregão: 702022 UASG: 453230	19/04/2022	R\$ 0,85
Valor Unitário					R\$ 1,21
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Rolândia - PR		13364-17022	26/09/2022	R\$ 0,39
Valor Unitário					R\$ 0,39

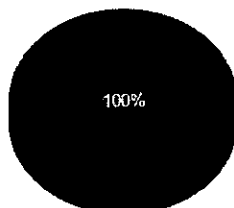
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,94

Valor Global: R\$ 0,94

Valor do Item em relação ao total

● 1) estudos e ...





PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, através da empresa **G.M. SERAFINI - ME**, inscrita no CREA/PR sob n.º 61858, com CNPJ sob n.º 21.029.386/0001-34, sito a rua Professora Amazília, n.º 1332, município de União da Vitória, estado do Paraná, executou para o **Município de BITURUNA**, CNPJ: 81.648.859/0001-03, situada à AV. DR. OSCAR GEYER, 489 - Centro - Bituruna (PR) os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as responsabilidades não restando nada que o desabone.

- Pregão Eletrônico n.º 10/2021; Processo n.º 12/2021 e Termo de Aditivo de Contrato n.º 36/2021, Aditivo n.º 001/2021;
- **ART 1720221192321 - Levantamentos Topográficos de Área Urbana:**

Execução	Quantidade	Unidade
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de curvas de nível topográficas	27960,05	M2
[Execução de desenho técnico] de curvas de nível topográficas	1,00	UNID
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planialtimétrico	48,00	H/D
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico	9200,00	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico	101114,00	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico	8206,00	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico	4523,30	METRO

- Período de realização: 03/01/2022 à 10/03/2022;
- Trata-se de serviços topográficos na modalidade diária (6 un), topografia em ruas e elaboração de mapas/perfil

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
Fone: 0800 889 9817 - e-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão de serviço é confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do processo: 36628/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 17 de 20



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 94
----------------------------------	----------------------------



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 2

- Local: AVENIDA BENTO MUNHOZ, S/N; AVENIDA BENTO MUNHOZ, S/N; RUA PALMAS, S/N; RUA, S/N; RODOVIA PR 170, S/N; AVENIDA BENTO MUNHOZ, S/N

Bituruna, 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ RENATO
FRIEDRICH DE
RAMOS:064398309
02

Assinado de forma digital
por LUIZ RENATO FRIEDRICH
DE RAMOS:06439830902
Data: 2023.02.01 15:01:44
+03'00'

Luiz Renato Friedrich de Ramos
CPF: 064.398.309-02
Engenheiro Civil
CREA PR-168.233/D

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Prefeitura Municipal de Bituruna - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 366288/2023.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 18 de 20



Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
Fone: 0800 889 9817 - e-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 45



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, Inscrição no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, através da empresa **G.M. SERAFINI - ME**, inscrita no CREA/PR sob n.º 61858, com CNPJ sob n.º 21.029.386/0001-34, sito a rua Professora Amazília, n.º 1332, município de União da Vitória, estado do Paraná, executou para o **Município de BITURUNA**, CNPJ: 81.648.859/0001-03, situada à AV. DR. OSCAR GEYER, 489 - Centro - Bituruna (PR) os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as responsabilidades não restando nada que o desabone.

- Pregão Eletrônico n.º 10/2021; Processo n.º 12/2021 e Termo de Aditivo de Contrato n.º 36/2021, Aditivo n.º 001/2021;
- **ART 1720222222968 - Levantamentos Topográficos de Área Urbana:**

Execução	Quantidade	Unidade
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de curvas de nível topográficas	15285,84	M2
[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planialtimétrico	1,00	UNID
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planialtimétrico	8626,42	M2
[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planimétrico	1,00	UNID
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico	2320,00	METRO
[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planimétrico	1,00	UNID
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de curvas de nível topográficas	9733,44	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planialtimétrico	2,00	UNID

- Período de realização: 28/03/2022 à 30/04/2022;
- Trata-se de levantamentos topográficos e elaboração de mapas.

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84840-000
Fone: 0800 889 9817 - e-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 386298/2022

CAT n.º 1720230000376 de 02/02/2023, página 19 de 20



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N.º
FOLHA N.º 48



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 01.848.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 2

- Local: ESTRADA VICINAL, S/N; RODOVIA ENG. TANCREDO BENGHI, 2097; RUA DAS FLORES, S/N; RUA JOÃO STENGUERIN, S/N.

Bituruna, 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ RENATO
FRIEDRICH DE
RAMOS:06439830902

Assinado de forma digital
por LUIZ RENATO FRIEDRICH
DE RAMOS:06439830902
Data: 2023.02.01 15:01:28
+03'00'

Luiz Renato Friedrich de Ramos
CPF: 064.398.309-02
Engenheiro Civil
CREA PR-168.233/D

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Prefeitura Municipal de Bituruna - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea.pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 358298/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 20 de 20



Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
Fone: 0800 889 9817 - e-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 44



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 2

- Local: RUA LUIZ VERSERTTI, S/N; RUA JOÃO PERIZOLLO, S/N; AVENIDA OSCAR GAYER, S/N; RUA ACESSO AO CTG, S/N.

Bituruna, 31 de outubro de 2022.

SERVIÇO DISTRIAL DE BITURUNA - PR.

Luiz Renato Friedrich de Ramos

CPF: 064.398.309-02

Engenheiro Civil

CREA PR-168.233/D

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal de Bituruna - PR



SERVIÇO DISTRIAL DE BITURUNA
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
Cidade: Maria Tomazello
Tabela Des-grat. 1

FONE FAX: (41) 2555-1762
AV. DR. OSCAR GAYER, 489-A
CENTRO - CEP: 84640-000

Selo Digital Nº 125500q7kKda2H24PCejhNs
Consulte esse selo em <http://selo.fundapen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS (15576). Doc 16. Empl.: R\$5,35 (VRC 21,73); Funrejus: R\$1,34, Selv: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27. Total: R\$7,98.
Bituruna-PR, 31 de outubro de 2022.



Em Teste

Michael Teles Chermanski
Escrivente-Substituto

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
Fone: 0800 889 9817 - e-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 366298/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 16 de 20



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 48



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, através da empresa **G.M. SERAFINI - ME**, inscrita no CREA/PR sob n.º 61858, com CNPJ sob n.º 21.029.386/0001-34, sito a rua Professora Amazília, n.º 1332, município de União da Vitória, estado do Paraná, executou para o **Município de BITURUNA**, CNPJ: 81.648.859/0001-03, situada à AV. DR. OSCAR GEYER, 489 - Centro - Bituruna (PR) os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as responsabilidades não restando nada que o desabone.

- Pregão Eletrônico n.º 10/2021; Processo n.º 12/2021 e Termo de Aditivo de Contrato n.º 36/2021, Aditivo n.º 001/2021;
- ART 1720215010101 - Levantamentos Topográficos de Área Urbana:**

Execução

[Execução de serviço técnico, Levantamento] *de curvas de nível topográficas*
[Execução de serviço técnico, Levantamento] *de curvas de nível topográficas*
[Execução de serviço técnico, Levantamento] *de curvas de nível topográficas*
[Execução de serviço técnico, Levantamento] *de curvas de nível topográficas*
[Execução de serviço técnico] *de levantamento topográfico planialtimétrico*
[Execução de serviço técnico] *de levantamento topográfico planialtimétrico*
[Execução de serviço técnico] *de levantamento topográfico planialtimétrico*
[Execução de serviço técnico] *de levantamento topográfico planialtimétrico*
[Execução de desenho técnico] *de levantamento topográfico planialtimétrico*

Quantidade	Unidade
4928,26	M2
2536,50	M2
14240,02	M2
7596,90	M2
230,54	METRO
133,35	METRO
863,26	METRO
427,29	METRO
8,00	UNID

- Período de realização: 20/09/2021 à 10/10/2021;
- Trata-se de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral de ruas e elaboração de quadros de perfil;

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
Fone: 0800 889 9817 - e-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão depende da confirmação no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 386298/2022.

CAT n.º 1720230000376 de 02/02/2023, página 15 de 20



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 49
----------------------------------	------------------------------



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, através da empresa **G.M. SERAFINI - ME**, inscrita no CREA/PR sob n.º 61858, com CNPJ sob n.º 21.029.386/0001-34, sito a rua Professora Amazília, n.º 1332, município de União da Vitória, estado do Paraná, executou para o **Município de BITURUNA**, CNPJ: 81.648.859/0001-03, situada à AV. DR. OSCAR GEYER, 489 - Centro - Bituruna (PR) os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as responsabilidades não restando nada que o desabone.

- Pregão Eletrônico n.º 10/2021; Processo n.º 12/2021 e Termo de Aditivo de Contrato n.º 36/2021, Aditivo n.º 001/2021;
- **1720214161947 - Levantamentos Topográficos de Área Rural e Urbana:**

Execução

Quantidade Unidade

[Execução de serviço técnico, Levantamento] de curvas de nível topográficas

580209,29

M2

[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planialtimétrico

2717,55

M2

[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planialtimétrico

7189,50

M2

[Execução de desenho técnico] de curvas de nível topográficas

5,00

UNID

- Período de realização: 16/08/2021 à 30/08/2021;
- Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral de área industrial e ruas e elaboração de mapas e perfil;

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
Fone: 0800 889 9817 - e-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão de
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultar as Publicações, informando o número
do protocolo: 388289/2022.

CAT n.º 1720230000378 de 02/02/2023, página 13 de 20



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N.º
FOLHA N.º 51



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 2

- Local: ESTRADA OLÍVIO ORTIGARA, S/N; RUA ANTONIO CORADIN, S/N; RUA PALMAS, S/N; RUA JOÃO AGOSTINE, S/N; AV. MOISÉS LUPION, S/N;

Bituruna, 31 de outubro de 2022.



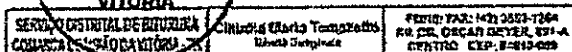
Luiz Renato Friedrich de Ramos

CPF: 064.398.309-02

Engenheiro Civil

CREA PR-168.233/D

*Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Prefeitura Municipal de Bituruna - PR*



Selo Digital nº 1255300qtRkda2H2KyxarjbH3
Consulte esse selo em <http://selo.funopen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS (16578). Dou fé. Emel.: R\$5,35 (ARC 2173). Fomeçur.: R\$1,34. Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27. Total: R\$7,98
Bituruna-PR, 31 de outubro de 2022.



Em Teste

Michael Luis Charnati
Escritor de Submissão

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
Fone: 0800 889 8817 - e-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/CertificadasPublicas>, informando o número do protocolo: 3682789/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 12 de 20



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 52



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, Inscrição no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, através da empresa **G.M. SERAFINI – ME**, inscrita no CREA/PR sob n.º 61858, com CNPJ sob n.º 21.029.386/0001-34, sito a rua Professora Amazília, n.º 1332, município de União da Vitória, estado do Paraná, executou para o **Município de BITURUNA**, CNPJ: 81.648.859/0001-03, situada à AV. DR. OSCAR GEYER, 489 – Centro – Bituruna (PR) os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as responsabilidades não restando nada que o desabone.

- Pregão Eletrônico n.º 10/2021; Processo n.º 12/2021 e Termo de Aditivo de Contrato n.º 36/2021, Aditivo n.º 001/2021;
- **ART 1720213814947 – Levantamentos Topográficos de Área Urbana:**

Execução	Quantidade	Unidade
Execução de serviço técnico, Levantamento] de curvas de nível topográficas	19937,04	M2
[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planimétrico	879,03	METRO
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de curvas de nível topográficas	24583,82	M2
[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planialtimétrico	1230,88	METRO
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de curvas de nível topográficas	17846,95	M2
[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planialtimétrico	991,75	METRO
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de curvas de nível topográficas	4637,92	M2
[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planialtimétrico	228,35	METRO
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico	723,54	METRO
[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planialtimétrico	5,00	UNID

- Período de realização: 26/07/2021 à 06/08/2021;
- Trata-se de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral de ruas, elaboração de mapa e perfil;

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84540-000
Fone: 0800 889 9817 - e-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão de atestado confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 360280/2022.

CAT n.º 1720230000378 de 02/02/2023, página 11 de 20



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N.º
FOLHA N.º 53



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 2

- Período de realização: 21/06/2021 à 02/07/2021;
- Trata-se de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral de ruas, elaboração de mapa e perfil;
- Local: RUA OLÍVIA ORTIGARA GANZER, S/N; RUA DAS FLORES, S/N; RUA DAS MARGARIDAS, S/N; RUA DEPUTADO ERNESTO GNHOATO, S/N; RUA TANCREDO NEVES, S/N; AVENIDA ITÁLIA, S/N; AVENIDA BRASIL, S/N.

Bituruna, 31 de outubro de 2022.


SERVIÇO DISTRITAL
DE BITURUNA - PR

Luiz Renato Friedrich de Ramos

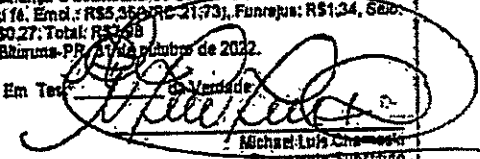
CPF: 064.398.309-02

Engenheiro Civil

CREA PR-168.233/D

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Prefeitura Municipal de Bituruna - PR



SERVIÇO DISTRITAL DE BITURUNA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR	Cláudia Maria Tomazetto Assessoria Jurídica	PHONE/FAX: (42) 2103-1001 AV. DR. OSCAR GEYER, 489 - A CENTRO - CEP: 84640-000
Código Digital Nº 11553000000376 de 02/02/2023, página 10 de 20		
Consulte esse selo em http://selo.famam.com.br/consulta		
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUÍZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS (15576), Doc 1ª. Empl.: R\$5.350,00 - 21,73), Função: R\$1.34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27. Total: R\$6,98		
Bituruna-PR, 31 de outubro de 2022.		
Em Teste:  Michael Luis Chamecki Escritor Substituto		

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
Fone: 0800-889 9817 - e-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 366298/2022.

CAT Nº 1702230000376 de 02/02/2023, página 10 de 20



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 54



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, através da empresa **G.M. SERAFINI - ME**, inscrita no CREA/PR sob n.º 61858, com CNPJ sob n.º 21.029.386/0001-34, sito a rua Professora Amazília, n.º 1332, município de União da Vitória, estado do Paraná, executou para o **Município de BITURUNA**, CNPJ: 81.648.859/0001-03, situada à AV. DR. OSCAR GEYER, 489 - Centro - Bituruna (PR) os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as responsabilidades não restando nada que o desabone.

- Pregão Eletrônico n.º 10/2021; Processo n.º 12/2021 e Termo de Aditivo de Contrato n.º 36/2021, Aditivo n.º 001/2021;
- **ART 1720213163148 - Levantamentos Topográficos de Área Urbana:**

Execução	Quantidade	Unidade
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de curvas de nível topográficas	8464,56	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de curvas de nível topográficas	7044,62	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de curvas de nível topográficas	5204,30	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de curvas de nível topográficas	5795,46	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de curvas de nível topográficas	5939,84	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de curvas de nível topográficas	10928,00	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de curvas de nível topográficas	6750,62	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico	462,50	METRO
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico	404,96	METRO
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico	222,24	METRO
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico	272,32	METRO
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico	371,06	METRO
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico	622,00	METRO
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico	476,60	METRO
[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planimétrico	7,00	UNID
[Execução de desenho técnico] de curvas de nível topográficas	7,00	UNID

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84840-000
Fone: 0800 889 9817 - e-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br

A autenticidade e a validade deste certificado é confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.com.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 3602361022.

CAT n.º 1720230000376 de 02/02/2023, página 9 de 20



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N.º
FOLHA N.º 55



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000376

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 366288/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 366288/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 8 de 20



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 56



Certidão da Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000376

Atividade concluída

Número da ART: 172022222968 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/04/2022 Baixada em: 31/10/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: G.M.SERAFINI - ME

Contratante: MUNICÍPIO DE BITURUNA CNPJ: 81.648.859/0001-03

Rua: AV. DR. OSCAR GEYER Nº: 489

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA UF: PR CEP: 84640-000

Contrato: celebrado em 28/03/2022

Valor do contrato: R\$ 16.981,28 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DAS FLORES Nº: S/N

Complemento: LOTEAMENTO Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,148376 x -51,543842

Endereço da obra/serviço: RODOVIA ENG. TANCREDO BENGHI Nº: 2097

Complemento: LOTE URBANO Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,160055 x -51,53896

Endereço da obra/serviço: ESTRADA VICINAL Nº: S/N

Complemento: ESTRADA Bairro: ZONA RURAL

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,160744 x -51,414701

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO STENGUERIN Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,166918 x -51,553172

Data de início: 28/03/2022 Conclusão efetiva: 30/04/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE BITURUNA

CNPJ: 81.648.859/0001-03

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas, 15285,84 M2; 2 - Execução Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 1 UNID; 3- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 8626,42 M2; 4- Execução Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planimétrico, 1 UNID; 5- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 2320 METRO; 6- Execução Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planimétrico, 1 UNID; 7- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas, 9733,44 M2; 8- Execução Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 2 UNID

Observações:

Trata-se de levantamentos topográficos e elaboração de mapas.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART. Dois atestados assinados eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000376/2023

24/02/2023 09:07

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Paulo Frontin

FOLHA Nº 54

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/CertificadasPublicas>, informando o número do protocolo: 368298/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 7 de 20

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000376

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720214161947 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/08/2021 Baixada em: 31/10/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: G.M.SERAFINI - ME

Contratante: MUNICÍPIO DE BITURUNA CNPJ: 81.648.859/0001-03

Rua: AV. DR. OSCAR GEYER Nº: 489

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA UF: PR CEP: 84640-000

Contrato: celebrado em 16/08/2021

Valor do contrato: R\$ 33.982,44 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA VICINAL Nº: S/N

Complemento: ÁREA BORDIN Bairro: ZONA RURAL

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,167888 x -51,609033

Endereço da obra/serviço: RUA VERGILINO ROSA LIMA Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,159704 x -51,533707

Endereço da obra/serviço: RUA VICENTE CONTE Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,159704 x -51,533707

Data de início: 16/08/2021 Conclusão efetiva: 30/08/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE BITURUNA

CNPJ: 81.648.859/0001-03

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas, 580209,29 M2;
2- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 2717,55 M2; 3-
Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 7189,5 M2; 4- Execução
Execução de desenho técnico de curvas de nível topográficas, 5 UNID

Observações:

Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral de área industrial e ruas e elaboração de mapas e perfil

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 386298/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 4 de 20



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 58



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000376

Atividade concluída

Número da ART: 1720213814947 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/08/2021 Baixada em: 31/10/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: G.M.SERAFINI - ME

Contratante: MUNICÍPIO DE BITURUNA CNPJ: 81.648.859/0001-03

Rua: AV. DR. OSCAR GEYER Nº: 489

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA UF: PR CEP: 84640-000

Contrato: celebrado em 26/07/2021

Valor do contrato: R\$ 20.099,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PALMAS Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,162601 x -51,556358

Endereço da obra/serviço: ESTRADA OLÍMPO ORTIGARA Nº: S/N

Complemento: ESTRADA MUNICIPAL Bairro: URBANO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,148741 x -51,547553

Endereço da obra/serviço: AV. MOISÉS LUPION Nº: S/N

Complemento: AVENIDA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,156905 x -51,558162

Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO CORADIN Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,15957 x -51,55908

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO AGOSTINE Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,158511 x -51,559024

Data de início: 26/07/2021 Conclusão efetiva: 06/08/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE BITURUNA

CNPJ: 81.648.859/0001-03

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas, 19937,04 M2; 2 - Execução Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planimétrico, 879,03 METRO; 3- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas, 24583,82 M2; 4- Execução Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 1230,88 METRO; 5- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas, 17846,95 M2; 6- Execução Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 991,75 METRO; 7- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas, 4637,92 M2; 8- Execução Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 228,35 METRO; 9- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 723,54 METRO; 10- Execução Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 5 UNID

Observações:

Trata-se de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral de ruas, elaboração de mapa e perfil.

A autenticidade e a validade desta certidão de acervo técnico são confirmadas no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas Informando o número do protocolo: 3662381/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 3 de 20



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PROCESSO Nº

Prefeitura Municipal de Bituruna

Paulo Frontin

FOLHA Nº 59



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000376

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720221192321 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/03/2022 Baixada em: 31/10/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: G.M.SERAFINI - ME

Contratante: MUNICÍPIO DE BITURUNA CNPJ: 81.648.859/0001-03

Rua: AV. DR. OSCAR GEYER Nº: 489

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA UF: PR CEP: 84640-000

Contrato: celebrado em 03/01/2022

Valor do contrato: R\$ 41.942,72 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA Nº: S/N

Complemento: ACESSO AO CTGBairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,163619 x -51,53505

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PR 170 Nº: S/N

Complemento: RODOVIA PR 170 Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,162681 x -51,574871

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BENTO MUNHOZ Nº: S/N

Complemento: LOTE URBANO Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,165581 x -51,553483

Endereço da obra/serviço: RUA PEDRO MASTEIRO Nº: S/N

Complemento: ÁREA INDUSTRIAL Bairro: INDUSTRIAL

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,148737 x -51,535863

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BENTO MUNHOZ Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,160549 x -51,552891

Endereço da obra/serviço: RUA PALMAS Nº: S/N

Complemento: CLUBE BITURUNA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,161253 x -51,556031

Data de início: 03/01/2022 Conclusão efetiva: 10/03/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE BITURUNA

CNPJ: 81.648.859/0001-03

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas, 27960,05 M2; 2 - Execução Execução de desenho técnico de curvas de nível topográficas, 1 UNID; 3- Execução Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 48 H/D; 4- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 9200 M2; 5- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 101114 M2; 6- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 8206 M2; 7- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 4523,3 METRO

Observações:

Trata-se de serviços topográficos na modalidade diária (6 un), topografia em ruas e elaboração de mapas/perfil

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 365298/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 6 de 20



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0057

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Mun,
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 60



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000376

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720215010101 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2021 Baixada em: 31/10/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: G.M.SERAFINI - ME

Contratante: MUNICÍPIO DE BITURUNA CNPJ: 81.648.859/0001-03

Rua: AV. DR. OSCAR GEYER Nº: 489

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA UF: PR CEP: 84640-000

Contrato: celebrado em 20/09/2021

Valor do contrato: R\$ 8.114,77 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA OSCAR GAYER Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,162475 x -51,554939

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO PERIZOLLO Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,166024 x -51,556352

Endereço da obra/serviço: RUA LUIZ VERSERTTI Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,167717 x -51,557727

Endereço da obra/serviço: RUA ACESSO AO CTG Nº: S/N

Complemento: ACESSO AO CTG Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,163526 x -51,534388

Data de início: 20/09/2021 Conclusão efetiva: 10/10/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE BITURUNA

CNPJ: 81.648.859/0001-03

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 4928,26 M2; 2- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 2536,5 M2; 3- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 14240,02 M2; 4- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 7596,9 M2; 5- Execução Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 230,54 METRO; 6- Execução Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 133,35 METRO; 7- Execução Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 863,26 METRO; 8- Execução Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 427,29 METRO; 9- Execução Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 8 UNID

Observações:

Trata-se de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral de ruas e elaboração de quadros de perfil.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 368286/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 5 de 20

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura-Mtn.

Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 61



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000376

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Data de início: 21/06/2021 Conclusão efetiva: 02/07/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE BITURUNA

CNPJ: 81.848.859/0001-03

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 8484,56 M2; 2- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 7044,62 M2; 3- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 5204,3 M2; 4- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 5795,46 M2; 5- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 5939,84 M2; 6- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 10928 M2; 7- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 6750,62 M2; 8- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 462,6 METRO; 9- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 404,96 METRO; 10- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 222,24 METRO; 11- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 272,32 METRO; 12- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 371,06 METRO; 13- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 622 METRO; 14- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 476,6 METRO; 15- Execução Execução de desenho técnico de curvas de nível topográficas , 7 UNID; 16- Execução Execução de desenho técnico de curvas de nível topográficas , 7 UNID

Observações:

Trata-se de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral de ruas, elaboração de mapa e perfil.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 366286/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 2 de 20



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Prefeitura Mun,
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 02



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000376

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILSON MARCELO SERAFINI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GILSON MARCELO SERAFINI

RNP: 1711832863

Registro: PR-130433/D

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720213163148 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/06/2021 Baixada em: 31/10/2022 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: G.M.SERAFINI - ME

Contratante: MUNICÍPIO DE BITURUNA CNPJ: 81.648.859/0001-03

Rua: AV. DR. OSCAR GEYER Nº: 488

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA UF: PR CEP: 84640-000

Contrato: celebrado em 21/08/2021

Valor do contrato: R\$ 13.882,63 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DEPUTADO ERNESTO GNHOATO Nº: S7N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,15102 x -51,540359

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ITÁLIA Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,159674 x -51,551932

Endereço da obra/serviço: RUA TANCREDO NEVES Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,165329 x -51,53438

Endereço da obra/serviço: RUA DAS MARGARIDAS Nº: S7N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,152951 x -51,546185

Endereço da obra/serviço: RUA DAS FLORES Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,151026 x -51,54449

Endereço da obra/serviço: RUA OLÍVIA ORTIGARA GANZER Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,149037 x -51,543076

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BRASIL Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,170783 x -51,55276

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Processo nº
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 63

A autenticidade e a validade desta certidão de acervo técnico confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 386288/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 1 de 20





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000345

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **GILSON MARCELO SERAFINI** referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON MARCELO SERAFINI**

RNP: 1711832863

Registro: **PR-130433/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **1720224249740** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **09/08/2022** Baixada em: **22/12/2022** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **G.M.SERAFINI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA** CNPJ: **75.967.760/0001-71**

Rua: **R CRUZ MACHADO 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA** Nº: **205**

Complemento: **4 PAVIMENTO** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA** UF: **PR** CEP: **84600-900**

Contrato: **CONTRATO N.º 114/2021** celebrado em **20/07/2022**

Valor do contrato: **R\$ 5.825,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: **R EXPEDICIONARIO LEAO BARTOSKI** Nº: **S/N**

Bairro: **SAO BRAZ**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA**

UF: **PR**

CEP: **84603-758**

Coordenadas Geográficas: **-26,232439 x -51,040267**

Data de início: **20/07/2022** Conclusão efetiva: **20/08/2022**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

CNPJ: **75.967.760/0001-71**

Atividade Técnica: **1- Elaboração Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planimétrico, 18 UNID; 2- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 217,01 M2; 3- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 235,82 M2; 4- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 239,53 M2; 5- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 239,68 M2; 6- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 223,15 M2; 7- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 233,42 M2; 8- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 219,13 M2; 9- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 235,17 M2; 10- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 237,52 M2; 11- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 259,83 M2; 12- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 252,4 M2; 13- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 255,78 M2; 14- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 258,98 M2; 15- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 278,1 M2; 16- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 260,34 M2; 17- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 262,21 M2**

Observações:

Trata-se de levantamento topográfico da matrícula n.º 17.347, elaboração de mapas e memoriais para REURB.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 368248/2022.

CAT nº 1720230000345 de 31/01/2023, página 1 de 11



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Préfeitoria Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 69



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000345

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720224491087 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/08/2022 Baixada em: 22/12/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: G.M.SERAFINI - ME

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua: R CRUZ MACHADO 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA Nº: 205

Complemento: 4 PAVIMENTO Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-900

Contrato: CONTRATO N.º 114/2021 celebrado em 01/08/2022

Valor do contrato: R\$ 5.824,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R EXPEDICIONARIO LEO BARTOSKI Nº: S/N

Bairro: SAO BRAZ

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84603-758

Coordenadas Geográficas: -26,233286 x -51,040392

Data de início: 01/08/2022 Conclusão efetiva: 31/08/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Atividade Técnica: 1- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 258,72 M2; 2- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 466,72 M2; 3- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 240,91 M2; 4- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 267,41 M2; 5- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 220,5 M2; 6- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 221,93 M2; 7- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 216,88 M2; 8- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 259,66 M2; 9- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 268,62 M2; 10- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 281,55 M2; 12- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 251,35 M2; 13- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 260,93 M2; 14- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 272,57 M2; 15- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 275,25 M2; 16- Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planimétrico, 16 UNID

Observações:

Trata-se de levantamento topográfico da matrícula n.º 20.078, elaboração de mapas e memoriais para REURB.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do processo: 388248/2022.

CAT nº 1720230000345 de 31/01/2023, página 2 de 11



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 65



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000345

Atividade concluída

Número da ART: 1720224613751 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/08/2022 Baixada em: 22/12/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: G.M.SERAFINI - ME

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: R CRUZ MACHADO 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA Nº: 205
Complemento: 4 PAVIMENTO Bairro: CENTRO
Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-900
Contrato: CONTRATO N.º 114/2021 celebrado em 10/08/2022 Vinculado a ART: 1720224598300
Valor do contrato: R\$ 26.164,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira
Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R EXPEDICIONARIO LEAO BARTOSKI Nº: S/N

Complemento: LOTEAMENTO Bairro: SAO BRAZ

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84603-758

Coordenadas Geográficas: -26,233256 x -51,041612

Endereço da obra/serviço: R HERMINIO MILLIS Nº: S/N

Complemento: LOTEAMENTO Bairro: NOSSA SENHORA DA SALETE

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84603-125

Coordenadas Geográficas: -26,2324 x -51,040907

Data de início: 10/08/2022 Conclusão efetiva: 10/09/2022

Finalidade: Outro

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 369246/2022.

CAT nº 1720230000345 de 31/01/2023, página 3 de 11





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000345

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Proprietário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Atividade Técnica: 1- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 260,08 M2; 2- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 248,9 M2; 3- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 247,04 M2; 4- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 241,23 M2; 5- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 203,58 M2; 6- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 232,08 M2; 7- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 213,7 M2; 8- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 218,81 M2; 9- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 262,8 M2; 10- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 269,92 M2; 11- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 262,21 M2; 12- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 274,65 M2; 13- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 271,87 M2; 14- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 268,54 M2; 15- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 269,91 M2; 16- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 250,08 M2; 17- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 248,05 M2; 18- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 239,33 M2; 19- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 212,79 M2; 20- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 215,09 M2; 21- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 208,48 M2; 22- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 265,69 M2; 23- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 257,61 M2; 24- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 277,82 M2; 25- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 264,53 M2; 26- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 274,76 M2; 27- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 512,25 M2; 28- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 259,29 M2; 29- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 228,5 M2; 30- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 248,48 M2; 31- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 223,71 M2; 32- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 209,68 M2; 33- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 199,94 M2; 34- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 257,6 M2; 35- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 251,06 M2; 36- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 303,15 M2; 37- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 284,28 M2; 38- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 252,12 M2; 39- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 263,6 M2; 40- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 253,64 M2; 41- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 251,05 M2; 42- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 213,4 M2; 43- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 209,06 M2; 44- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 263,79 M2; 45- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 267,81 M2; 46- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 282,32 M2; 47- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 258,83 M2; 48- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 271,09 M2; 49- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 262,63 M2; 50- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 291,2 M2; 51- Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planimétrico, 67 UNID

Observações:

Trata-se de levantamento topográfico da matrícula n.º 18.542, elaboração de mapas e memoriais para REURB.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000345/2023

24/02/2023 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 366248/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0087

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N.º
FOLHA N.º 67

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 366248/2022.

CAT nº 1720230000345 de 31/01/2023, página 4 de 11





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3ª e 4ª Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, nº 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 030.417.369-00 e RG sob nº 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob nº 127.260-5, exerceu para o Município de União da Vitória – PR, CNPJ 75.967.760/0001-71, situada à Rua Dr. Cruz Machado, 205 – Centro – União da Vitória (PR) os serviços a baixo discriminados:

- ART nº 1720224249740 - Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico; Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planimétrico;
- Responsável Técnico pela execução: Gilson Marcelo Serafini – Engenheiro Ambiental – CREA PR – 130433/D.
- Período de realização 20/07/2022 a 20/08/2022.
- TRATA-SE DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA MATRÍCULA N.º 17.347, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS PARA REURB.
- Dimensão

Atividade Técnica	Qtde	Unl.
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	217,01	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	235,62	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	239,53	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	239,68	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	223,15	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	233,42	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	219,13	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	235,17	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	237,52	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	259,83	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	252,40	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	255,78	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	258,98	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	278,10	M2

1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 368248/2022.

CAT nº 1720230000345 de 31/01/2023, página 5 de 11



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 68



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniaoдавitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniaoдавitoria.com.br

[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	260,34	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	262,21	M2
Elaboração	Qtde	Unl.
[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planimétrico	18,00	UNID

- Local: R Expedicionário Leão Bartoski, S/N - São Braz - União Da Vitória/Pr 84603-758

União da Vitória, 07 de novembro de 2022.

2º TABELIONATO DE NOTAS

Eng. André Otto Höchsteln
Secretaria Municipal de Planejamento
CREA PR: 127056/D I Decreto 32/17

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Almir Bessa, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-151
Tel: (41) 3322-2199 / 3322-0072 / 3323-1914 - teleatendimento
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ANDRÉ OTTO HOCHSTEIN

Em test. da verdade
UNIÃO DA VITÓRIA/PR
19-12-2022 Maurício Rodrigues de Lima - Escrevente
Selo Digital Nº 1363X.LsqtJ.XQbsI-HK46E.MIQNT
consulte esse selo em <http://furaipen.com.br>
*Atende também com a impressão no verso do selo, o número de registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 386248/2022.

CAT nº 172023000345 de 31/01/2023, página 6 de 11





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3ª e 4ª Pavimentação
Fone: 42-3521-1208
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniaoдавitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniadavitoria.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, nº 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 030.417.369-00 e RG sob nº 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob nº 127.260-5, exerceu para o Município de União da Vitória - PR, CNPJ 75.967.760/0001-71, situada à Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro - União da Vitória (PR) os serviços a baixo discriminados:

- ART nº 1720224491087 - Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico; Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planimétrico.
- Responsável Técnico pela execução: Gilson Marcelo Serafini - Engenheiro Ambiental - CREA PR - 130433/D.
- Período de realização 01/08/2022 a 31/08/2022.
- Trata-se de levantamento topográfico da matrícula n.º 20.079, elaboração de mapas e memoriais para REURB.
- Dimensão:

[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	258,72	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	466,72	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	240,91	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	267,41	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	220,50	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	221,93	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	216,88	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	259,66	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	268,62	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	274,30	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	281,55	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	251,35	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	260,93	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	272,57	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	275,25	M2

1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 368248/2022.

CAT nº 1720220000346 de 31/01/2023, página 7 de 11





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniadavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniadavitoria.com.br

[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planimétrico

16,00

UNID

- Local: R Expedicionário Leão Bartoski, S/N - São Braz - União Da Vitória/PR 84603-758

União da Vitória, 01 de novembro de 2022.

TABELIONATO DE NOTAS

Eng. André Otto Hochstein
Secretaria Municipal de Planejamento
CREA PR: 127056/D I Decreto 32/17

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Almir Barents, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3522-1314 - Tabelionato de Notas

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANDRÉ OTTO HOCHSTEIN

Em tes. da verificação
UNIÃO DA VITÓRIA, PR
19-12-2022 - J. Maurício Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital Nº: 1363X.LsqTJ.XQbsI-HK46E.MIQnT
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 386248/2022.

CAT nº 172023000345 de 31/01/2023, página 8 de 11





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniadavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniadavitoria.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, nº 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 030.417.369-00 e RG sob nº 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob nº 127.260-5, exerceu para o Município de União da Vitória – PR, CNPJ 75.967.760/0001-71, situada à Rua Dr. Cruz Machado, 205 – Centro – União da Vitória (PR) os serviços a baixo discriminados:

- ART nº 1720224613751 - Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico; Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planimétrico;
- Responsável Técnico pela execução: Gilson Marcelo Serafini – Engenheiro Ambiental – CREA PR – 130433/D;
- Período de realização 10/08/2022 a 10/09/2022;
- Trata-se de levantamento topográfico da matrícula n.º 18.542, elaboração de mapas e memoriais para REURB;
- Dimensão:

[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	260,06	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	246,90	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	247,04	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	241,23	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	203,58	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	232,08	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	213,70	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	218,81	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	262,80	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	269,92	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	258,69	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	262,21	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	274,65	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	271,87	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	266,54	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	269,91	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	250,08	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	248,05	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	239,33	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	212,79	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	215,09	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	208,80	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	208,48	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	265,69	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	257,61	M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 368248/2022.

CAT nº 172023000345 de 31/01/2023, página 9 de 11





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3ª e 4ª Pavimentações
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniãoдавitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniãoдавitoria.com.br

[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	277,82	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	277,92	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	264,53	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	274,76	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	286,81	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	512,25	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	256,66	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	259,29	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	228,50	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	246,48	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	223,71	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	223,39	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	209,68	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	199,94	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	257,60	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	259,14	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	251,06	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	303,15	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	272,14	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	264,28	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	252,12	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	292,84	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	263,60	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	253,64	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	251,05	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	249,66	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	213,40	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	213,36	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	233,69	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	209,06	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	263,79	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	269,03	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	267,81	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	282,32	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	258,83	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	271,09	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	262,63	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	291,20	M2
[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planimétrico	67,00	UNID

- Local: R Herminio Mills, S/N - Loteamento Nossa Senhora Da Salette - União Da Vitória/Pr 84603-125

União da Vitória, 01 de novembro de 2022.



Eng. André Otto Hochstein
Eng. André Otto Hochstein

Secretaria Municipal de Planejamento
CREA PR: 127058/D | Decreto 32/17

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 366240/2022.

CAT nº 1720230000346 de 31/01/2023, página 10 de 11



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIAO DA
Praça Alvin Rosenber, 51 - Centro - União da Vitória - PR
Tel: (41) 3512-1299 / 3322-0073 / 3333-1314 - Tabela de Taxas

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANDRE OTTO HOCHSTEIN

Em test.: 
UNIAO DA VITORIA - PR
19-12-2022 - Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital Nº 1363X.1sqtJ.XQbsI-WK46E:MIQNT
consulte esse selo em <http://mnanpen.com.br>

VALIDADE: 01/2023



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

931/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **GILSON MARCELO SERAFINI** referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON MARCELO SERAFINI**

RNP: 1711832863

Registro: **PR-130433/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **1720200085313** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **07/01/2020** Baixada em: **27/01/2020** Forma de registro: **Inicial**

Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada:

Contratante: **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA** CNPJ: **75.957.760/0001-71**

Rua: **R CRUZ MACHADO 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA** Nº: **205**

Complemento: **4 PAVIMENTO** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA** UF: **PR** CEP: **84600-900**

Contrato: **CONTRATO N.º 118/2017** celebrado em **19/05/2017**

Valor do contrato: **R\$ 7.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PROFESSORA AMAZÍLIA** Nº: **S/N**

Complemento: **RUA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA**

UF: **PR**

CEP: **84600-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **RUA VALDOMIRO NESTERUK** Nº: **S/N**

Complemento: **ÁREA INDUSTRIAL** Bairro: **INVERNADINHA**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA**

UF: **PR**

CEP: **84600-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA LEONARDO MUZOLLON** Nº: **S/N**

Complemento: **RUA** Bairro: **MUZOLLON**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA**

UF: **PR**

CEP: **84600-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **RUA NAVEGANTES** Nº: **S/N**

Complemento: **RUA** Bairro: **NAVEGANTES**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA**

UF: **PR**

CEP: **84600-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ARTHUR CANFIELD** Nº: **S/N**

Complemento: **ESTRADA** Bairro: **MALLON**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA**

UF: **PR**

CEP: **84600-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **RUA DOM PEDRO II** Nº: **S/N**

Complemento: **RUA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA**

UF: **PR**

CEP: **84600-000**

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: **RUA PAULO FRONTI** Nº: **S/N**

Complemento: **RUA** Bairro: **CRISTO REI**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA**

UF: **PR**

CEP: **84600-000**

Coordenadas Geográficas:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Processo Nº
Paulo Frontin

FOLHA Nº 48

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 41180/2020.

CAT nº 931/2020 de 14/02/2020, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

931/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RUA PARANÁ Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BENTO MUNHOZ Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA DAS ACÁCIAS Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CRISTO REI

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA CARLOS CAVALCANTI Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de Início: 22/11/2019 Conclusão efetiva: 23/01/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 268600 M2

Observações:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE RUAS, ELABORAÇÃO DE MAPAS E PERFIL.

Observações da certidão:

No atestado não consta na identificação do signatário o CPF e RNP, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 931/2020

24/02/2023 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 41190/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 76

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 41190/2020.

CAT nº 931/2020 de 14/02/2020, página 2 de 3





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniadavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniadavitoria.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, executou para o Município de União da Vitória, CNPJ 75.967.760/0001-71, situada à Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro - União da Vitória (PR) os serviços abaixo discriminados:

- Pregão Eletrônico nº 48/2017; Processo Licitatório nº 57/2017 e Termo de Contrato nº 118/2017 (3988).
- ART nº 1720200085313 - Execução de serviço técnico; Levantamento topográfico e planialtimétrico.
- Responsável técnico pela execução: Gilson Marcelo Serafini - Engenheiro Ambiental - CREA PR-130433/D.
- Período de realização: 22/11/2019 a 23/01/2020.
- TRATA-SE DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE RUAS, ELABORAÇÃO DE MAPAS E PERFIL.
- Dimensão: 268,600,00 m².
- Local: - TRECHO DAS RUAS: RUA VALDOMIRO NESTERUK, S/N; RUA PROFESSORA AMAZÍLIA, S/N; AVENIDA BENTO MUNHOZ, S/N; AVENIDA LEONARDO MUZOLLON, S/N; RUA NAVEGANTES, S/N; RUA DOM PEDRO II, S/N; RUA PARANÁ, S/N; RUA CARLOS CAVALCANTI, S/N; RUA PAULO FRONTI, S/N; RUA DAS ACÁCIAS, S/N; AVENIDA ARTHUR CANFIELD, S/N.; União da Vitória (PR).

União da Vitória, 29 de janeiro de 2020.


Eng. André Otto Hochstein
Diretor de Manut. Const. E Obras Públicas
CREA PR: 127056/D | Decreto 52/17
Secretaria Municipal de Planejamento



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Almir Balthazar, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.601-150
Fone: 42 3521-2295 / 3521-1114 - lal@uniadavitoria.pr.gov.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

ANDRÉ OTTO HOCHSTEIN

Em test. da verdade

UNIÃO DA VITÓRIA PR

26/02/2020

Selo Digital N.º: M6oFK.Cc1JV.EJc0t - a9DEb.2Jr4v

consulte esse selo em http://unimpeh.com.br

1 de 1

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 74

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 41180/2020.

CAT nº 931/2020 de 14/02/2020, página 3 de 3



CREA-PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

924/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILSON MARCELO SERAFINI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GILSON MARCELO SERAFINI

RNP: 1711832863

Registro: PR-130433/D

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720200084368 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/01/2020 Baixada em: 29/01/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua: R CRUZ MACHADO 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA Nº: 205

Complemento: 4 PAVIMENTO Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-900

Contrato: CONTRATO N.º 118/2017 celebrado em 19/05/2017

Valor do contrato: R\$6.467,44 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ SERAFINI Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: SÃO BRAZ

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA PRUDENTE DE MORAES Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA DOM PEDRO I Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: SÃO BASÍLIO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PAULA FREITAS Nº: S/N

Complemento: COLÉGIO MUNICIPAL Bairro: SÃO SEBASTIÃO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/12/2019 Conclusão efetiva: 28/01/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Atividade Técnica: 1- Execução Condução de serviço técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 112 HORAS

Observações:

TRATA-SE DE 14 DIÁRIAS DE TOPOGRAFIA, SENDO EXECUTADO LEVANTAMENTOS, LOCAÇÕES E NIVELAMENTOS EM OBRAS.

Observações da certidão:

No atestado não consta o CPF e RNP na identificação do signatário, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 41085/2020.

CAT nº 924/2020 de 14/02/2020, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 78



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

924/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 924/2020

24/02/2023 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 41065/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 41065/2020.

CAT nº 924/2020 de 14/02/2020, página 2 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 79



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3ª e 4ª Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniadavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

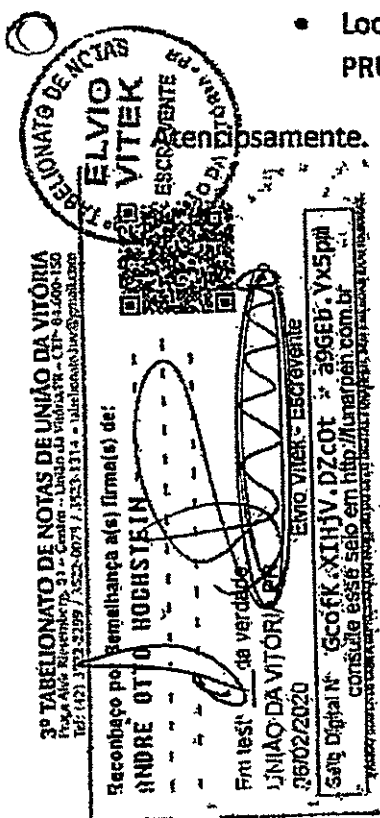
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, executou para o Município de União da Vitória, CNPJ 75.967.760/0001-71, situada à Rua Dr. Cruz Machado, 205 – Centro - União da Vitória (PR) os serviços abaixo discriminados:

- Pregão Eletrônico nº 48/2017; Processo Licitatório nº 57/2017 e Termo de Contrato nº 118/2017 (3988).
- ART nº 1720200084368 - Execução de serviço técnico; Levantamento topográfico e planimétrico.
- Responsável técnico pela execução: Gilson Marcelo Serafini – Engenheiro Ambiental – CREA PR-130433/D.
- Período de realização: 18/11/2019 a 30/01/2020.
- TRATA-SE DE 14 DIÁRIAS DE TOPOGRAFIA, SENDO EXECUTADO LEVANTAMENTOS, LOCAÇÕES E NIVELAMENTOS EM OBRAS.
- Dimensão: 112,00 HORAS.
- Local: - TRECHO DAS RUAS: RUA JOSÉ SERAFINI; AVENIDA PAULA FREITAS; RUA PRUDENTE DE MORAES; RUA DOM PEDRO I; União da Vitória (PR).

União da Vitória, 29 de janeiro de 2020.


Eng. André Otto Hochstein
Diretor de Manut. Const. E Obras Públicas
CREA PR: 127056/D | Decreto 32/17
Secretaria Municipal de Planejamento





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1116/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILSON MARCELO SERAFINI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GILSON MARCELO SERAFINI

RNP: 1711832863

Registro: PR-130433/D

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 20193401880 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/07/2019 Baixada em: 29/01/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: G.M.SERAFINI - ME

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua: RUA DR. CRUZ MACHADO Nº: 205

Complemento: 4 PAVIMENTO Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Contrato: celebrado em 22/07/2019

Valor do contrato: R\$ 1.250,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 10.100,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA 9A Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: MUZZOLON

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas: -26,202726 x -51,091832

Data de início: 22/07/2019 Conclusão efetiva: 29/07/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE, Tipo de Obra/Serviço: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, PROJETO

Observações:

TRATA-SE DE UM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE 10.100,00 M METROS, PARA ELABORAÇÃO DE MAPA COM CURVAS DE NÍVEL E PERFIL DO LEVANTAMENTO.

Observações da certidão:

No atestado vinculado não consta o número do RNP do profissional; também não consta a identificação (título profissional) CPF e RNP na identificação do signatário, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1116/2020

24/02/2023 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 52446/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PROCESSO Nº

Pretensão Mich.
Paulo Frontin

FOLHA Nº 81

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 52446/2020.

CAT nº 1116/2020 de 20/02/2020, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniadavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniadavitoria.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, através da empresa G.M. SERAFINI – ME, inscrita no CREA/PR sob n.º 61858, com CNPJ sob n.º 21.029.386/0001-34, sito a rua Professora Amazília, n.º 1332, município de União da Vitória, estado do Paraná, executou para o Município de União da Vitória, CNPJ 75.967.760/0001-71, situada à Rua Dr. Cruz Machado, 205 – Centro - União da Vitória (PR) os serviços abaixo discriminados:

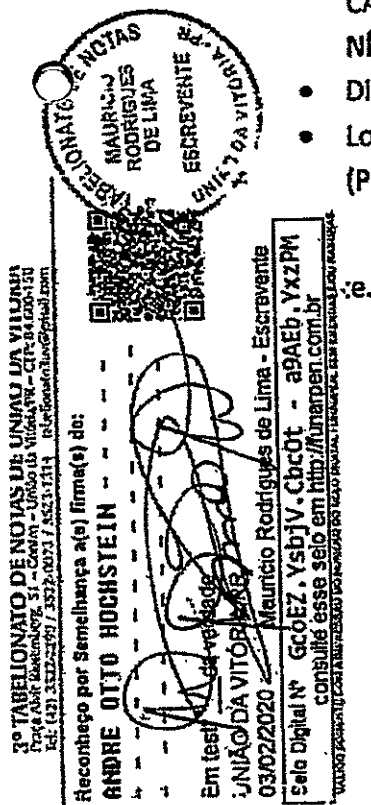
- Pregão Eletrônico nº 48/2017; Processo Licitatório nº 57/2017 e Termo de Contrato nº 118/2017 (3988).
- ART nº 20193401880 - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA;
- Responsável técnico pela execução: Gilson Marcelo Serafini – Engenheiro Ambiental – CREA PR-130433/D.
- Período de realização: 22/07/2019 a 29/07/2019.
- TRATA-SE DE UM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE 10.100,00 M², PARA ELABORAÇÃO DE MAPA COM CURVAS DE NÍVEL E PERFIL DO LEVANTAMENTO.
- Dimensão: 10.100,00 m².
- Local: RUA 9A – S/N Loteamento Muzzolon; Bairro: CRISTO REI - União da Vitória (PR).

União da Vitória, 18 de novembro de 2019.


Eng. André Otto Hochstein
Diretor de Manut. Const. E Obras Públicas
CREA PR: 127056/D | Decreto 32/17
Secretaria Municipal de Planejamento

1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 82
----------------------------------	----------------------------



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 62446/2020.

CAT nº 11/16/2020 de 20/02/2020, página 2 de 2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

992/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILSON MARCELO SERAFINI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GILSON MARCELO SERAFINI

RNP: 1711832863

Registro: PR-130433/D

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720193892280 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/08/2019 Baixada em: 29/01/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: G.M.SERAFINI - ME

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua: R CRUZ MACHADO 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA Nº: 205

Complemento: 4 PAVIMENTO Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Contrato: celebrado em 07/08/2019

Valor do contrato: R\$ 2.331,93 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PRUDENTE DE MORAES Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas: -26,237702 x -51,09254

Data de início: 16/08/2019 Conclusão efetiva: 23/08/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 3750 M2

Observações:

TRATA-SE DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICO DE RUA PARA ELABORAÇÃO DE MAPAS.

Observações da certidão:

No atestado vinculado não consta o número do RNP do profissional, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR. Não consta na identificação do signatário o título, CPF e RNP, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 992/2020

24/02/2023 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 43461/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR PROCESSO Nº

Paulo Frontin

FOLHA Nº 83

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 43461/2020.

CAT nº 992/2020 de 17/02/2020, página 1 de 2



CREA-PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniãoдавitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniãoдавitoria.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, através da empresa G.M. SERAFINI – ME, inscrita no CREA/PR sob n.º 61858, com CNPJ sob n.º 21.029.386/0001-34, sito a rua Professora Amazília, n.º 1332, município de União da Vitória, estado do Paraná, executou para o Município de União da Vitória, CNPJ 75.967.760/0001-71, situada à Rua Dr. Cruz Machado, 205 – Centro - União da Vitória (PR) os serviços abaixo discriminados:

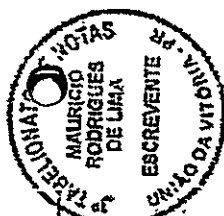
- Pregão Eletrônico nº 48/2017; Processo Licitatório nº 57/2017 e Termo de Contrato nº 118/2017 (3988).
- ART nº 1720193892280 - Execução de desenho técnico; Execução de serviço técnico; Levantamento topográfico e planialtimétrico.
- Responsável técnico pela execução: Gilson Marcelo Serafini – Engenheiro Ambiental – CREA PR-130433/D.
- Período de realização: 16/08/2019 a 23/08/2019.
- TRATA-SE DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICO DE RUA PARA ELABORAÇÃO DE MAPAS.
- Dimensão: 3.750,00 m².
- Local: RUA PRUDENTE DE MORAES – S/N; Bairro: CENTRO - União da Vitória (PR).

União da Vitória, 12 de dezembro de 2019.


Eng. André Otto Hochstein
Diretor de Manut. Const. E Obras Públicas
CREA PR: 127056/D | Decreto 32/17
Secretaria Municipal de Planejamento

1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 84
----------------------------------	----------------------------



2º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
R. 11 de Novembro, 51 - Centro - União da Vitória - PR - CEP: 81.600-150
Fone: 42-3521-1200 / 3521-1114 - Tabelionatos@uniãoдавitoria.pr.gov.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

ANDRÉ OTTO HOCHSTEIN



Em test. da verdade

UNIÃO DA VITÓRIA, 12 de dezembro de 2019

Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente
0302/2020
Selo Digital Nº sco1E7.Ysb1V.4Lc0t - a9eEb,xepKL
consulte esse selo em <http://unipapen.com.br>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 43461/2020.

CAT nº 992/2020 de 17/02/2020, página 2 de 2





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado
990/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILSON MARCELO SERAFINI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GILSON MARCELO SERAFINI

RNP: 1711832863

Registro: PR-130433/D

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720200082942 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/01/2020 Baixada em: 29/01/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua: R CRUZ MACHADO 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA Nº: 205

Complemento: 4 PAVIMENTO Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Contrato: CONTRATO N.º 118/2017 celebrado em 19/05/2017

Valor do contrato: R\$ 7.980,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL JOÃO GUALBERTO Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA BRAULINA FIGATTO Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: SÃO CRISTÓVÃO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA PRUDENTE DE MORAES, CLOTÁRIO PORTUGAL, JOAQUIM TÁVORA Nº: S/N

Complemento: RUAS Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA BEIJAMIN CONSTANTE Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA EXPEDICIONÁRIO PEDRO CRUZ Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: SÃO CRISTÓVÃO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA CASTRO ALVES Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/11/2019 Conclusão efetiva: 29/01/2020

Finalidade: Outro

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número do protocolo: 42017/2020.

CAT nº 990/2020 de 17/02/2020, página 1 de 3



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 85



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

990/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Proprietário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 24,63 KM

Observações:

TRATA-SE DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO PARA ALINHAMENTO DE REDE ELÉTRICA.

Observações da certidão:

No atestado vinculado não consta o número do RNP do profissional, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR. Não consta na identificação do signatário o título, CPF e RNP, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 990/2020

24/02/2023 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 42017/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 42017/2020.

CAT nº 990/2020 de 17/02/2020, página 2 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 86



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

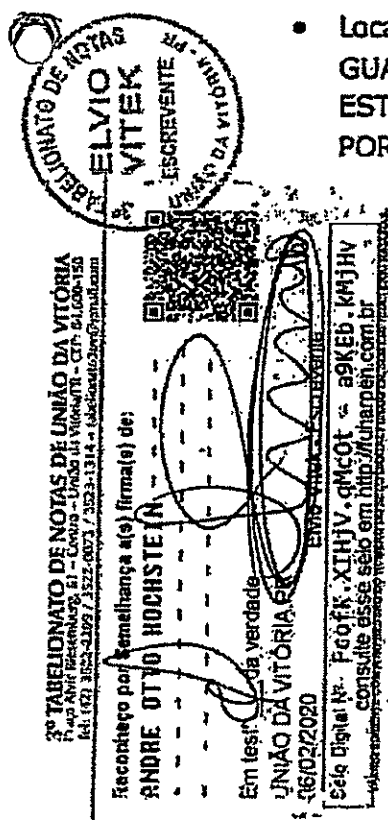
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, executou para o Município de União da Vitória, CNPJ 75.967.760/0001-71, situada à Rua Dr. Cruz Machado, 205 – Centro - União da Vitória (PR) os serviços abaixo discriminados:

- Pregão Eletrônico nº 48/2017; Processo Licitatório nº 57/2017 e Termo de Contrato nº 118/2017 (3988).
- ART nº 1720200082942 - Execução de serviço técnico; Levantamento topográfico e planimétrico.
- Responsável técnico pela execução: Gilson Marcelo Serafini – Engenheiro Ambiental – CREA PR-130433/D.
- Período de realização: 18/11/2019 a 30/01/2020.
- TRATA-SE DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO PARA ALINHAMENTO DE REDE ELÉTRICA.
- Dimensão: 24,63 km.
- Local: - TRECHO DAS RUAS: RUA BENJAMIN CONSTANTE; RUA CORONEL JOÃO GUALBERTO; RUA CASTRO ALVES; RUA EXPEDICIONÁRIO PEDRO CRUZ; ESTRADA BRAULINA PIGATTO; RUA PRUDENTE DE MORAES; CLOTÁRIO PORTUGAL; JOAQUIM TÁVORA; União da Vitória (PR).

União da Vitória, 31 de janeiro de 2020.


Eng. André Otto Hochstein
Diretor de Manut. Const. E Obras Públicas
CREA PR: 127056/D | Decreto 32/17
Secretaria Municipal de Planejamento



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 42017/2020.

CAT nº 990/2020 de 17/02/2020, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado
1606/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **GILSON MARCELO SERAFINI** referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON MARCELO SERAFINI**

RNP: 1711832863

Registro: **PR-130433/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **20193543188** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo da ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **01/08/2019** Baixada em: **12/01/2021** Forma de registro: **Inicial**

Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **G.M.SERAFINI - ME**

Contratante: **DISSENHA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO** CNPJ: **81.638.264/0001-77**

Rua: **RUA EMÍLIO KRONI Nº: 558**

Complemento: **Bairro: ROCIO**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000**

Contrato: **celebrado em 22/07/2019**

Valor do contrato: **R\$ 7.800,00** Tipo de contratante: **Não Informado**

Dimensão: **6.358,49** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA EMÍLIO KRONI Nº: S/N**

Complemento: **LOTES URBANOS Bairro: ROCIO**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA**

UF: **PR**

CEP: **84600-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,249958 x -51,095477**

Data de início: **22/07/2019** Conclusão efetiva: **15/08/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:

TRATA-SE DE UM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ÁREA URBANA PARA ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DE 15 LOTES, COM ÁREA TOTAL DE 6.358,49 M², PARA PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DA MATRÍCULA N.º 709: LOTE 01 - 431,62 M²; LOTE 08 - 403,59 M²; LOTE 09 - 391,44 M²; LOTE 10 - 448,55 M²; LOTE 11 - 430,43 M²; LOTE 12 - 433,37 M²; LOTE 18 - 426,79 M²; LOTE 19 - 443,46 M²; LOTE 20 - 444,74 M²; LOTE 21 - 436,15 M²; LOTE 22 - 445,15 M²; LOTE 23 - 432,48 M²; LOTE 24 - 429,92 M²; LOTE 65 - 378,30 M²; LOTE 66 - 382,50 M².

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1606/2021

24/02/2023 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 82763/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 88

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 82763/2021.

CAT nº 1606/2021 de 29/03/2021, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

DISSENHA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Emílio Kroni, n.º 558, Bairro Rocio, União da Vitória – PR
CNPJ: 81.638.264/0001-77 Insc. Est. 30100240-80

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, através da empresa **G.M. SERAFINI – ME**, inscrita no CREA/PR sob n.º 61858, com CNPJ sob n.º 21.029.386/0001-34, sito a rua Professora Amazília, n.º 1332, município de União da Vitória, estado do Paraná, prestou serviços **DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS – ÁREA URBANA**, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART n.º 20193543188:

ART n.º 20193543188

LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS – ÁREA URBANA

Serviços Contratados: Projeto/Execução
Dimensão: 6358,49 m²

Descrição: TRATA-SE DE UM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ÁREA URBANA PARA ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DE 15 LOTES, COM ÁREA TOTAL DE 6.358,49 M², PARA PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DA MATRÍCULA N.º 709: LOTE 01 - 431,62 M²; LOTE 08 - 403,59 M²; LOTE 09 - 391,44 M²; LOTE 10 - 448,55 M²; LOTE 11 - 430,43 M²; LOTE 12 - 433,37 M²; LOTE 18 - 426,79 M²; LOTE 19 - 443,46 M²; LOTE 20 - 444,74 M²; LOTE 21 - 436,15 M²; LOTE 22 - 445,15 M²; LOTE 23 - 432,48 M²; LOTE 24 - 429,92 M²; LOTE 65 - 378,30 M²; LOTE 66 - 382,50 M².

Localização da Obra: RUA EMÍLIO KRONI S/N LOTES URBANOS

Bairro: ROCIO

Cidade: União da Vitória Estado: Paraná

CEP: 84.600-000

Período de realização: 22/07/2019 a 15/08/2019

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser comprovada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 92769/2021.

CAT n.º 1606/2021 de 29/03/2021, página 2 de 3

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Rua Emílio Kroni, 558 - Bairro Rocio

PROCESSO N.º
Paulo Frontin FOLHA N.º 89

Atestamos ainda que os trabalhos foram prestados de maneira satisfatória e não há nada que o desabone dentro de sua conduta técnica, profissional e comercial e que foram cumpridos pelo profissional todas as obrigações assumidas com a contratante.

União da Vitória, 01 de março de 2021.

José Nelson Dissenha Neto
Diretor Presidente
Dissenha S.A. Indústria e Comércio
CNPJ: 81.638.264/0001-77

3º TABELONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Afonso Benedito, 61 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (41) 3522-2159 / 3522-0075 / 3523-3314 - tabelonato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
JOSE NELSON DISSENHA NETO

Em test. da verdade:

UNIÃO DA VITÓRIA/PR

04-03-2021 Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital Nº 18136345VAA0000000190121X
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A VERIFICAÇÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL, FUNARPEN, SEM ERROS DE ASSINATURA.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado
1659/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **GILSON MARCELO SERAFINI** referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON MARCELO SERAFINI**

RNP: **1711832863**

Registro: **PR-130433/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **1720194097556** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **29/08/2019** Baixada em: **12/01/2021** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **G.M.SERAFINI - ME**

Contratante: **DISSENHA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO** CNPJ: **81.638.264/0001-77**

Rua: **RUA EMÍLIO KRONI** Nº: **558**

Complemento: **Bairro: ROCIO**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA** UF: **PR** CEP: **84600-000**

Contrato: **celebrado em 22/07/2019**

Valor do contrato: **R\$ 2.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA EMÍLIO KRONI** Nº: **S/N**

Complemento: **LOTES URBANOS** Bairro: **ROCIO**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA**

UF: **PR**

CEP: **84600-000**

Coordenadas Geográficas: **-28,249958 x -51,095477**

Data de início: **29/08/2019** Conclusão efetiva: **29/09/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução Projeto de rememoração urbano, 2 UNID**

Observações:

UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1, 10, 11 E 12 E DOS LOTES 20, 21, 22, 23 E 24.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1659/2021

24/02/2023 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 92813/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 92813/2021.

CAT nº 1659/2021 de 31/03/2021, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PROCESSO Nº
Prestação de Serviço
Paulo Frontin
FOLHA Nº 31

DISSENHA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Emílio Kroni, n.º 558, Bairro Rocio, União da Vitória – PR
CNPJ: 81.638.264/0001-77 Insc. Est. 30100240-80

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, através da empresa **G.M. SERAFINI – ME**, inscrita no CREA/PR sob n.º 61858, com CNPJ sob n.º 21.029.386/0001-34, sito a rua Professora Amazília, n.º 1332, município de União da Vitória, estado do Paraná, prestou serviços **DE REMEMBRAMENTO URBANO**, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART n.º 1720194097556:

ART n.º 1720194097556

[Projeto] DE REMEMBRAMENTO URBANO

Serviços Contratados: **Projeto**
Dimensão: **02 UNIDADES**

Descrição: **UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1, 10, 11 E 12 E DOS LOTES 20, 21, 22, 23 E 24.**

Localização da Obra: **RUA EMÍLIO KRONI S/N**

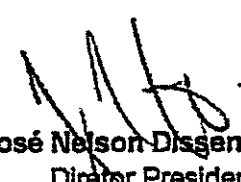
Bairro: **ROCIO**

Cidade: **União da Vitória** Estado: **Paraná** CEP: **84.600-000**

Período de realização: **29/08/2019 a 29/09/2019**

Atestamos ainda que os trabalhos foram prestados de maneira satisfatória e não há nada que o desabone dentro de sua conduta técnica, profissional e comercial e que foram cumpridos pelo profissional todas as obrigações assumidas com a contratante.

União da Vitória, 01 de março de 2021.


José Nelson Dissenha Neto
Diretor Presidente
Dissenha S.A. Indústria e Comércio
CNPJ: 81.638.264/0001-77

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 92813/2021.

CAT n.º 1659/2021 de 31/03/2021, página 2 de 2


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Rua Emílio Kroni, 558 - União da Vitória - PR

INSCRIÇÃO Nº 130433/D PROCESSO Nº

Paulo Frontin

FOLHA Nº 32



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1658/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILSON MARCELO SERAFINI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GILSON MARCELO SERAFINI

RNP: 1711832863

Registro: PR-130433/D

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720185739373 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/11/2019 Baixada em: 12/01/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: G.M.SERAFINI - ME

Contratante: DISSENHA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ: 81.838.264/0001-77

Rua: RUA EMÍLIO KRONI Nº: 558

Complemento: Bairro: ROCIO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Contrato: celebrado em 14/11/2019

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PADRE SAPORITI Nº: S/N

Complemento: ESQUINA RUA EMÍLIO KRONI E JOSÉFA AMAZONAS DE LIMA Bairro: ROCIO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas: -26,2477 x -51,098163

Data de início: 14/11/2019 Conclusão efetiva: 31/12/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: DISSENHA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ: 81.838.264/0001-77

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 627,06 M2; 2- Execução Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 2642,51 M2; 3- Execução Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 578,13 M2; 4- Execução Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 1408,84 M2; 5- Execução Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 7129,36 M2; 6- Execução Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 622,78 M2; 7- Execução Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 394,45 M2; 8- Execução Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Projeto de remembramento urbano, 8116,33 M2

Observações:

RETIFICAÇÃO DAS MAT. 1084, 1523, 2188, 3657, 18104 E T. 21465 E 32440. UNIFICAÇÃO DAS MAT. 2188, 3657 E 18104

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1658/2021

24/02/2023 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 92798/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0087

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 33

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 92798/2021.

CAT nº 1658/2021 de 31/03/2021, página 1 de 3



DISSENHA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Emílio Kroni, n.º 558, Bairro Rocio, União da Vitória – PR
CNPJ: 81.638.264/0001-77 Insc. Est. 30100240-80

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, através da empresa **G.M. SERAFINI – ME**, inscrita no CREA/PR sob n.º 61858, com CNPJ sob n.º 21.029.386/0001-34, sito a rua Professora Amazília, n.º 1332, município de União da Vitória, estado do Paraná, prestou serviços **DE REMEMBRAMENTO URBANO**, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART n.º 1720195739373:

ART n.º 1720195739373

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E REMEMBRAMENTO URBANO

Serviços Contratados: Projeto/Execução

[Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico 627,06 M2

[Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico 2642,51 M2

[Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico 578,13 M2

[Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico 1408,84 M2

[Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico 7129,36 M2

[Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico 622,76 M2

[Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico 394,45 M2

[Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Projeto] de remembramento urbano 9116,33 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser dada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 527882021.

CAT n.º 1658/2021 de 31/03/2021, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Rua Emílio Kroni, 558 União da Vitória

Telefone: (41) 3222-1111

E-mail: crea@crea-pr.org.br

Prefeitura Municipal

Paulo Frontin

FOLHA Nº 94

Descrição: RETIFICAÇÃO DAS MAT. 1084, 1523, 2188, 3657, 18104 E T. 21465 E 32440.
UNIFICAÇÃO DAS MAT. 2188, 3657 E 18104

Localização da Obra: RUA PADRE SAPORITI, S/N

Bairro: ROCIO

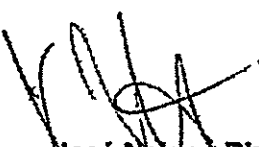
Cidade: União da Vitória Estado: Paraná

CEP: 84.600-000

Período de realização: 14/11/2019 a 31/12/2019.

Atestamos ainda que os trabalhos foram prestados de maneira satisfatória e não há nada que o desabone dentro de sua conduta técnica, profissional e comercial e que foram cumpridos pelo profissional todas as obrigações assumidas com a contratante.

União da Vitória, 01 de março de 2021.

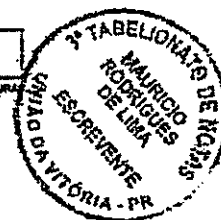

José Nelson Dissenha Neto
Diretor Presidente
Dissenha S.A. Indústria e Comércio
CNPJ: 81.638.264/0001-77

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvin Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória, PR - CEP: 84.600-150
Tel: (41) 3522-2299 / 3522-9073 / 3522-1314 - tabelionatojuv@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
JOSE NELSON DISSENHA NETO

Em test. da verdade.
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
04-03-2021
Maurício Rodrigues de Lima - Escrevente
Selo Digital Nº 18136345VAA0000000190221V
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO QUANTO COM A REPRESENTAÇÃO DO SELO DIGITAL (FUNARPEN, SEM PREJULGO DO RABUVA)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/02/2023 15h00min

Número
1736

Validade
12/03/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

G. M. SERAFINI - ME CNPJ: 21029386000134

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTONM7VFA8ORLE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 10 de Fevereiro de 2023

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84605575 - Fone: 4235211200

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 96

Página 1 de 1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029392840-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.029.386/0001-34**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. M. SERAFINI
CNPJ: 21.029.386/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:53:49 do dia 26/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2023.

Código de controle da certidão: **E3B5.E709.90EA.4520**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.029.386/0001-34
Razão Social: G M SERAFINI ME
Endereço: R PROFESSORA AMAZILIA 1332 SALA 03 / SAO BERNARDO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-324

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

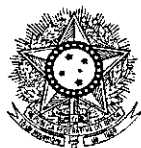
Certificação Número: 2023022202474895198312

Informação obtida em 27/02/2023 15:02:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. M. SERAFINI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.029.386/0001-34

Certidão nº: 6334469/2023

Expedição: 10/02/2023, às 15:04:16

Validade: 09/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. M. SERAFINI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.029.386/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.029.386/0001-34 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/09/2014	
NOME EMPRESARIAL G. M. SERAFINI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.99-1-01 - Administração de obras 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PROFESSORA AMAZILIA		NÚMERO 1332	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3522-1287	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2023 às 15:03:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 701

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelos](#)

[Serviços CNPJ](#)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107666182		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviaturas) GILSON MARCELO SERAFINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		RÉGIMEN DE BENS se casado XXX	
FILIOLOGIA NELSON JOSE SERAFINI		FILIOLOGIA ROSICLER HOBBERG SERAFINI	
NASCIMENTO (data de nascimento) 15/12/1980		IDENTIFICAÇÃO (número) 71899799	
NASCIMENTO (mês) II		UF (estado) PR	
NASCIMENTO (ano) 030.417.369-00			
DECLARAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO (somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA CIDADANIA (rua, av, etc) RUA DOM PEDRO I		NÚMERO 282	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
CEP 84600-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória	
MUNICÍPIO União da Vitória		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 0.1 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G. M. SERAFINI - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (rua, av, etc) RUA PROFESSORA AMÁZILIA		NÚMERO 1332	
COMPLEMENTO SALA 03		BARRIO/DISTRITO SAO BERNARDO	
CEP 84600-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória	
MUNICÍPIO União da Vitória		UF PR	
PAÍS BRASIL		CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE F-040) Atividade Principal 712000 Atividades Secundárias 412040, 4211101, 4211102, 4213800, 4232701, 4313400, 4319300, 4399101, 4399103, 7119701, 7119703, 7119704		Descrição de Atividade SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TOPOGRAFIA; PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-09-2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.029.380/0001-34	
DATA ASSINATURA 16-10-2017		ASSINATURA (nome e sobrenome) Punto Único - SC	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001196615	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

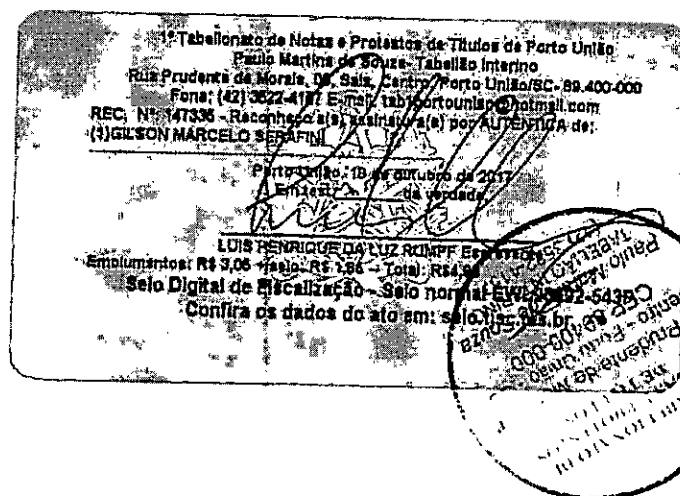
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 13:31 SOB Nº 20177307692.
PROTOCOLO: 177307692 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704152891. NIRE: 41107666182.
G. M. SERAFINI ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 103



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2017 13:31 SOB Nº 20177307692.
PROTOCOLO: 177307692 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704152891. NIRE: 41107666182.
G. M. SERAFINI ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 104
----------------------------------	-----------------------------



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107000182		NIRE DA FILIAL (provisório, somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) GILSON MARCELO SERAFINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casal) XXX	
FILHO DE QUEM NELSON JOSÉ SERAFINI		(mãe) ROSICLEY HOBERT SERAFINI	
NASCIMENTO, cidade de nascimento 15-12-1980		IDFNTIDADE (número) 71899799	
PAIS DE ORIGEM XXX		UF PR	
CEP XXX		Cidade União da Vitória	
Bairro CENTRO		Código do Município (Use da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória	
Município União da Vitória		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G. M. SERAFINI - ME		CNPJ ATRIBUÍDO ME (Microempresa)	
LOGRADOUROS, etc. RUA PROFESSORA AMÁZILIA		NÚMERO 1332	
COMPLEMENTO SALA 03		Bairro/Distrito SAO BERNARDO	
CEP 84600-000		Código do Município (Use da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória	
Município União da Vitória		UF PR	
PAIS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL R\$ 120.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) cento e vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária		Descrição do Objeto ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO	
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 02/09/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 21.029.386/0001-34	
DATA ASSINATURA 10/10/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		PR1170001196615	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado a partir do portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/10/2017 13:31 SOB Nº 20177307692.
PROTOCOLO: 177307692 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704152891. NIRE: 41107666182.
G. M. SERAFINI ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun,
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 105



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107666182		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GILSON MARCELO SERAFINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) NESON JOSE SERAFINI		(mãe) ROSICLER HOBERG SERAFINI	
NASCIMENTO (data de nascimento) 15/12/1980	IDENTIFICAÇÃO (número) 71899799	Orgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CNPJ (CNPJ) 030.417.369-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DOM PEDRO 1			NÚMERO 282
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G. M. SERAFINI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROFESSORA AMÁZILIA			NÚMERO 1332
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária 4120400, 4211101, 4211102, 4213800, 4222701, 4313400, 4319300, 4399101, 4399103, 7119701, 7119703, 7119704	Descrição da Atividade SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TOPOGRAFIA; PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 21.029.386/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR NÃO	UF PR
DATA ASSINATURA 11/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ SIM ☐ NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170000788887	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 10:02 SOB Nº 20172187486.
PROTOCOLO: 172187486 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701431889. NIRE: 41107666182.
G. M. SERAFINI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 106



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107666182		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não se referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GILSON MARCELO SERAFINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE HENSIS CIVIL XXX		
FILHO DE (pai) NESON JOSE SERAFINI		(mãe) ROSICLER HOBERG SERAFINI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/12/1980	IDENTIDADE (número) 71899799	Orgão emissor II	UF PR
CPF (número) 030.417.369-00			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGAR DOURO) - rua, av., etc) RUA DOM PEDRO I			NÚMERO 282
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (União da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL G. M. SERAFINI - ME			
LUGAR DOURO (rua, av., etc) RUA PROFESSORA AMAZILIA			NÚMERO 1332
COMPLEMENTO SALA 03	BARRIO/DISTRITO SAO BERNARDO	CEP 84600-000	CODIGO DO MUNICIPIO (União da Junta Comercial) 006796 - União da Vitória
MUNICIPIO União da Vitória	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.029.386/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 11/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000788887	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

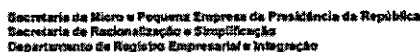
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2017 10:02 SOB Nº 20172187486.
PROTOCOLO: 172187486 DE 17/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701431889. NIRE: 41107666182.
G. M. SERAFINI - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 407



111

02 SET. 2018

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400195702

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 108
----------------------------------	-----------------------------



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 36/2023 Data: 02/03/2023						
Material: 338759 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO TERRENO REDE - 71.100 M2 Unid.: SV						
1	G. M. SERAFINI - (14165)		1,000	11.200,0000	11.200,00	Sim
1	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		1,000	18.486,0000	18.486,00	Não
1	W & W CONSULTORES LTDA - (9931)		1,000	24.885,0000	24.885,00	Não
1	MAPA SUL CONSTRUTORA LTDA - (14210)		1,000	24.885,0000	24.885,00	Não
1	MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - (7341)		1,000	33.417,0000	33.417,00	Não
Material: 338760 - LEVAN. TOPOGRÁFICO TERRENO ESTÁDIO MUNICIPAL - 14220 M2 Unid.: SV						
2	G. M. SERAFINI - (14165)		1,000	3.260,0000	3.260,00	Sim
2	W & W CONSULTORES LTDA - (9931)		1,000	4.977,0000	4.977,00	Não
2	MAPA SUL CONSTRUTORA LTDA - (14210)		1,000	4.977,0000	4.977,00	Não
2	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		1,000	5.830,2000	5.830,20	Não
2	MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - (7341)		1,000	7.110,0000	7.110,00	Não
Material: 338761 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO TERRENO ANTIGO RADIPAR - 2504 M2 Unid.: SV						
3	G. M. SERAFINI - (14165)		1,000	1.500,0000	1.500,00	Sim
3	W & W CONSULTORES LTDA - (9931)		1,000	876,4000	876,40	Não
3	MAPA SUL CONSTRUTORA LTDA - (14210)		1,000	1.502,4000	1.502,40	Não
3	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - (14574)		1,000	2.353,7600	2.353,76	Não
3	MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN - (7341)		1,000	4.382,0000	4.382,00	Não
Total da Coleta:					15.960,00	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 40/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SV	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO TERRENO REDE - 71.100 M2	22.574,6000	22.574,60
2	1,000	SV	LEVAN. TOPOGRÁFICO TERRENO ESTÁDIO MUNICIPAL - 14220 M2	5.230,8400	5.230,84
3	1,000	SV	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO TERRENO ANTIGO RADIPAR - 2504 M2	2.122,9100	2.122,91
Total Geral ---->				29.928,3500	29.928,35

Paulo Frontin, 2 de Março de 2023.

Franciele Konkel
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
Responsável pelo Setor Compras

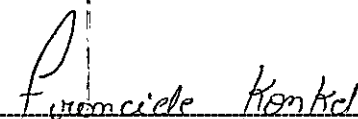
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 2 de Março de 2023.



FRANCIELE KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 40/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 2 de Março de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

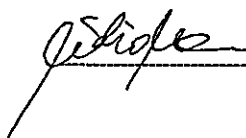
Nr. Processo Adm. / Ano: 40/2023
Data do Processo Adm.: 02/03/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	02.01	2.003	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	327.311,17	15.960,00
					Total Previsto:	15.960,00

					Total Geral:	15.960,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, Em 03.03.2023



Contador



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área do lote onde localiza-se o Estádio Ladislau Brzezinsk, Posto de Saúde Central, Centro de Especialidades; lote localizado na rede de 25 metros e do lote onde ficava localizada a Radipar; conforme especificações contidas no presente termo de referência:

1. LOTE/GRUPO 01

Item	Qnt	CAT MAT	Un d	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	922	U	TERRENO REDE - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA; LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO; LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES; DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA - 71.100 M2	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
02	01	922	U	BRZEZINSK, POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA; LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO; LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES; DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA.	R\$ 3.260,00	R\$ 3.260,00
03	01	922	U	TERRENO DA ANTIGA RADIPAR - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA; LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO; LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES; DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL DO LOTE/GRUPO						R\$ 15.960,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:



2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDE M	GRUP O	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL – G.M. SERAFINI - ME CNPJ: 21.029.386/0001-34	R\$ 15.960,00
2º	1	W.W CONSULTORES – NEUMAR IRINEU WOLFF II CNPJ: 05.770.877/0001-85	R\$ 30.738,40
3º	1	MAPA SUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CNPJ: 39.796.256/0001-92	R\$ 31.364,40
4º	1	RS TOPOGRAFIA CNPJ: 77.007.474/0001-90	R\$ 44.909,00
-	1	BANCO DE PREÇOS Fonte: https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 03/03/2023	R\$ 24.339,40

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL:



3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A contratação recaiu à empresa **ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL - G.M. SERAFINI - ME** inscrita no CNPJ/MF nº 21.029.386/0001-34, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 36/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Prefeitura de Paulo Frontin – PR



9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 03 de março de 2023

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



CONTRATO Nº 23/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

CONTRATO PARA O SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL - G.M. SERAFINI - ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMIL PECH**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL - G.M. SERAFINI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professora Amazília, 1332, São Bernardo, União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.029.386/0001-34, neste ato representado GILSON MARCELO SERAFINI, portador da cédula de identidade nº 7.189.979-9/II-PR e inscrito no CPF sob nº 030.417.369-00, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

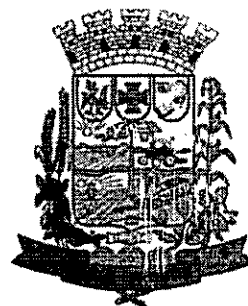
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 - O presente contrato tem por objeto o serviço de levantamento topográfico.
- 1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 - Objeto da contratação:

1. LOTE/GRUPO 01

Item	Qnt	Un d	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	TERRENO REDE - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA; LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO; LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES; DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA - 71.100 M2	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
02	01	U	BRZEZINSK, POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA; LEVANTAMENTO	R\$ 3.260,00	R\$ 3.260,00

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



			ALTIMETRICO, CURVAS DE NIVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO; LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES; DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA.		
03	01	U	TERRENO DA ANTIGA RADIPAR - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA; LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NIVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO; LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES; DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL DO LOTE/GRUPO					R\$ 15.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/03/2023 e encerramento em 22/03/2024, não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos materiais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 - Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas as hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Prefeitura de Paulo Frontin – PR



11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2 - Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paulo Frontin-PR, 22 de março de 2023.

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
Contratante

Prefeitura de Paulo Frontin – PR



GILSON MARCELO

SERAFINI:03041736900

Assinado de forma digital por

GILSON MARCELO

SERAFINI:03041736900

Dados: 2023.03.23 11:15:03 -03'00'

ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL - G.M. SERAFINI - ME

Gilson Marcelo Serafini

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG n.º _____

Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG n.º _____

Nome legível e assinatura



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer: nº 72/2023

Procedimento de Dispensa de Licitação nº.027/2023

Processo Administrativo: 040/2023

Processo de Compra: 038/2023

Fundamento Legal: art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sra. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Prestação de serviço de levantamento Topográfico, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº.040/2023, do Processo de Compra nº. 038/2023, que foi devidamente autuado tendo obtido a



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 027/2023, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 121 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 05 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 112 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 05 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 07 a 32 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 07 a 32 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 112 dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 113 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 115 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 115 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 112 dos autos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta a minuta contrato (art.95 da Lei nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso I:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

3.8. Estabelece o art. 75, §1º, inciso I e II, o que deverá ser aferido para efeitos de fracionamento, que deverá ocorrer por unidade gestora. Unidade Gestora para efeitos legais, seria a unidade com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente a realização de despesas, a quem competirá aferir o fracionamento com base nas ações de cada Unidade Gestora.

3.9. A Unidade Gestora de recursos orçamentários deverá estimar o valor a ser despendido com objetos da mesma natureza, durante o exercício fiscal (art. 34 da Lei nº. 4320/64), alinhando-se o planejamento contratual com o planejamento orçamentário previstos constitucionalmente, ali definidos a Lei Orçamentária Anual.

3.10. A Lei deixou claro que deverá haver aferição do valor limite para a contratação direta por dispensa de licitação, o somatório do valor estimado a ser despendido no exercício financeiro, pela respectiva unidade gestora, com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos à contratação no mesmo ramo de atividade.

3.11. A definição de objetos da mesma natureza, deverá levar em consideração a natureza técnica dos objetos analisados e o segmento de mercado no qual são disponibilizados. Cito, nesta linha interpretativa o Professor Edgar Guimarães (in: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: aspectos jurídicos a luz da Lei 14.1333/2021. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2022):

Logo, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, qualquer que seja o objeto, deve-se aferir o valor estimado a ser gasto ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza. Identificada previsão de valor inferior aos limites estabelecidos pelos incisos I e II do art. 75, admite-se a celebração de contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor. Do contrário, a contratação com base nesse fundamento representará fracionamento indevido da despesa, implicando fuga do dever de licitar.

3.12. Significa dizer que a Unidade Gestora deverá prever em seu planejamento anual quais contratações serão passíveis de contratação no exercício fiscal, sem ocasionar fracionamento da despesa, observando rigorosamente os incisos I e II, §1º, do art. 75 da Lei 14.1333/21, abaixo transcrito:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3.13. Portanto, se identificado no exercício fiscal que o somatório das despesas da unidade gestora municipal, com objetos da mesma natureza for superior ao limite máximo admitido, solução existente não é a dispensa de licitação, em razão do valor, mas outra contratação, tal como Pregão ou Concorrência, pois ensejará o que se denomina fracionamento de despesa, vedado para este tipo de contratação, que poderá a vir a constituir o tipo penal previsto no art. 337-E do Código Penal, abaixo transcrito:

“Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.”

3.14. Nesta dispensa, portanto, deverá ocorrer minuciosa análise pela Unidade Gestora, se o somatório de despesas, no presente exercício fiscal, com o objeto da mesma natureza, não superará o valor da dispensa, a fim de evitar contratação direta fora das hipóteses legais.

3.15. Observe-se, que este subscritor não possui informações, no que tange a verificação do cumprimento do art. 75, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, pois é afeto ao planejamento orçamentário e financeiro, sendo que somente a Unidade Gestora terá condições de aferir se o objeto de licitação observou o contido no §1, incisos I e II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, de modo que oriento a consultar a Unidade Gestora Municipal, a fim de verificar se a despesa não ocasionará fracionamento.

4. Razão da Escolha do Fornecedor.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 036/2023.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 15.960,00 (Quinze mil e novecentos e sessenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.

6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 14, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista e técnica dispensando a qualificação econômico-financeira.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. Disposições de procedimento

7.1. Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a íntegra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. Da minuta do contrato:

8.1. O contrato apresentado em folhas 117 a 121 que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

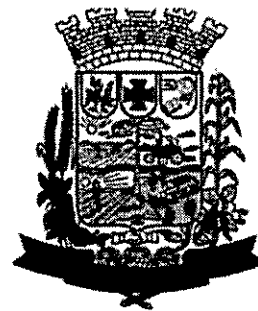
A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 16 de março 2023.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40/2023.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 38/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).

OBJETO: Prestação de serviço de levantamento topográfico.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico n.º 72/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 22 de março de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamento planialtimétrico da área; levantamento altimétrico, curvas de nível com equidistância vertical de um metro; levantamento cadastral georreferenciado das estruturas existentes; determinação e confrontantes e limites da área do lote onde localiza-se o Estádio Ladislau Brzezinski, Posto de Saúde Central, Centro de Especialidades; lote localizado na rede de 25 metros e do lote onde ficava localizada a Radipar; conforme especificações contidas no presente termo de referência:

LOTE/GRUPO 01

Item	Qnt	CATMAT	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	922	U	TERRENO REDE - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA; LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO; LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES; DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA - 71.100 M2	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00
02	01	922	U	BRZEZINSK, POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA; LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO; LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES; DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA.	R\$ 3.260,00	R\$ 3.260,00
03	01	922	U	TERRENO DA ANTIGA RADIPAR - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA ÁREA; LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO, CURVAS DE NÍVEL COM EQUIDISTÂNCIA VERTICAL DE UM METRO; LEVANTAMENTO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES; DETERMINAÇÃO E CONFRONTANTES E LIMITES DA ÁREA.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL DO LOTE/GRUPO						R\$ 15.960,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	1	ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL - G.M. SERAFINI - ME CNPJ: 21.029.386/0001-34	R\$ 15.960,00
2ª	1	W.W CONSULTORES - NEUMAR IRINEU WOLFF II CNPJ: 05.770.877/0001-85	R\$ 30.738,40
3ª	1	MAPA SUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CNPJ: 39.796.256/0001-92	R\$ 31.364,40
4ª	1	RS TOPOGRAFIA CNPJ: 77.007.474/0001-90	R\$ 44.909,00
-	1	BANCO DE PREÇOS Fonte: https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 03/03/2023	R\$ 24.339,40

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **ENGESOL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA AMBIENTAL – G.M. SERAFINI – ME** inscrita no CNPJ/MF nº **21.029.386/0001-34**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 36/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.003	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 03 de março de 2023

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

MARIANE KAROLINE PECH

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EFF5E1D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2023. Edição 2736
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 27/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023.****PROCESSO DE COMPRA Nº. 38/2023.****VALOR TOTAL:** R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).**OBJETO:** Prestação de serviço de levantamento topográfico.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº 72/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 22 de março de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:BEEBE5D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2023. Edição 2736
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 DO PROCESSO Nº 38/2023 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

EXTRATO CONTRATUAL N.º 23/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Engesol – G.M Serafini;
CNPJ: 030.417.369-00
Responsável: Gilson Marcelo Serafini;
Valor: R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 03- Secretaria Municipal de Governo;
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Armazenagem;
Objeto: Prestação de Serviço de Levantamento Topográfico;

Paulo Frontin-Pr, 23 de março de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D38D1E0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/03/2023. Edição 2736
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>